



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

## CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1618/2023-COMPRAS.GOV-DE/SE  
DE, 21 de dezembro de 2023

TP 5/2024

**INTERESSADO:** Diretoria Técnica - DITEC

**ASSUNTO:** CAPA - Processo licitatório para a Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado.

VOL-I

- EDITAL

- CREDENCIAIS



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1769/2023-DER/SE, Datada de: 21/12/2023.**

**Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER**

**Assunto: C. I. - Solicitação para abertura de processo licitatório para a Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado. Processo nº1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**

Página 1 de 2

Senhor Diretor-Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado.

**Valor total do investimento:** R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Valor Previsto 2024:** R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias.

**Prazo de vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Exigência de capacidade técnica**

DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXIGIDA	PERCENTUAL
Ter elaborado Projeto Executivo para restauração de rodovias	9,45 km	4,72 km	50%

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1769/2023-DER/SE, Datada de: 21/12/2023.**

**Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER**

**Assunto: C. I. - Solicitação para abertura de processo licitatório para a Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado. Processo nº1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**

Página 2 de 2

### Justificativa

A elaboração de projeto executivo para restauração do pavimento com melhoramentos na Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco e Avenida da Indústria Carlos Barreto, no município de Nossa Senhora do Socorro, tem como objetivo buscar melhor solução para o serviço a ser executado a fim de proporcionar melhorias com maior durabilidade e benefícios para o escoamento produtivo, bem como para o deslocamento da população local, tendo em vista que a implantação da referida rodovia ocorreu há bastante tempo.

Vale salientar também, que em Plano de Ação encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, que questionou o motivo de recuperarmos rodovias no Programa Pró-Rodovias, sem um projeto completo de restauração, foi informado que para os próximos trechos a serem recuperados iniciaríamos pela elaboração de projeto, para melhor definição do escopo de serviços.

### Consequências da Não Execução

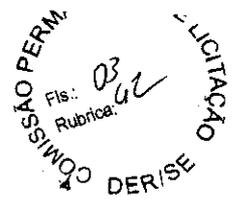
Impossibilidade de proporcionar melhorias no acesso visando o escoamento da cadeia produtiva, bem como o deslocamento da população na região.

Atenciosamente,



**Igor Ribeiro de Albuquerque**  
Diretor(a) Técnico

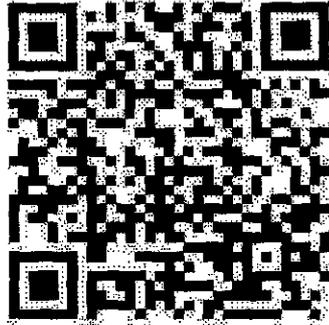
E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DGKL-40YX-3F52-B4AX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

- Igor Ribeiro de Albuquerque - 21/12/2023 13:05:20 (Docflow)



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ARACAJU/SE  
DEZEMBRO/2023**

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161175-1  
DER/SE



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DE RODOVIA**

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVO .....	3
2. ESCOPO BÁSICO DE DIRETRIZES - PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA.....	5
3. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS .....	6
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO .....	22
5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO .....	37
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO .....	37
7. MEDIÇÕES .....	37
8. OUTRAS ORIENTAÇÕES.....	38

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CRENSE 27181173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



## 1. OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.º. Sr.ª. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.º. Sr.ª. DO SOCORRO, NESTE ESTADO, conforme mapa de localização e discriminação abaixo:**

### Trecho 01

Rodovia: Rodovia da Indústria Maoel do Prado Franco

Trecho: Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II)/BR-101 (Cidade de N.º. Sr.ª. de Socorro)

Extensão: 8,45 km

### Trecho 02

Rodovia: Avenida da Indústria Carlos Barreto (DIA)

Trecho: Avenida Coletora (Marcos Freire II)/Avenida da Indústria Carlos Barreto  
Extensão aproximada: 1,00 km

Extensão Total do Projeto: 9,45 km

\*\*\* Elaborar os orçamentos dos dois trechos em separados.

## 1.1 Definições

### 1.1.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

### 1.1.2 Projeto Executivo de Restauração de Pavimento

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovia, o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução completa da obra, de acordo com as Normas Técnicas DER-SE, DNER e DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam reabilitar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais. Tudo em conformidade com as definições e orientações, constantes dos **EB-105, EB-107, EB-115** e também o **EB-108**, além da **IS-234** e **IS-235**, das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviço)" adotados pelo **DNIT (Publicação IPR-726)**.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições do seu pavimento e acostamentos, segurança de operação, obras de arte correntes / especiais, estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

### 1.1.3 Reabilitação

Consiste no conjunto de estudos e projetos desenvolvidos com o objetivo primordial de reforçar o pavimento existente, por adição de novas camadas estruturais, por substituição de uma ou mais camadas do pavimento, de tal forma que a estrutura resultante possa economicamente suportar a repetição das cargas por eixo incidentes, em condições de segurança e conforto para o usuário, durante o novo período de 10 anos, a ser estabelecido pelo projeto.

### 1.1.4 Melhoramentos

Desenvolvimento de estudos e projetos decorrentes do diagnóstico do segmento considerado, a serem apresentados na fase preliminar e não relacionados com o pavimento existente, tais como: enquadramento da obra Viária no tipo/ padrão (Classe da rodovia - DNIT) melhoria de traçado para eliminação de pontos críticos, duplicação de pista, implantação de terceiras faixas, construção de ruas laterais, construção e/ou remanejamento de interseções e acessos, travessias urbanas, melhorias da drenagem, reforço e alargamento de obras de arte especiais, melhorias de segurança de trânsito, construção de ciclovia e passarelas para a travessia de pedestres e incorporação de paradas de ônibus, onde houver, com as respectivas baias.

### 1.1.5 Escopos Básicos

Das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

**EB 115:** Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias.

**EB 105:** Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias com Melhoramentos Físicos e Operacionais de Baixo Custo.

**EB-107-** Projeto Executivo de Engenharia Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade de Segurança.

**EB-108 -** Estudos para Adequação da Capacidade e Segurança de Rodovias Existentes.

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27151173-1  
DER/SE



## 2. ESCOPO BÁSICO E DIRETRIZES - PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao **EB 115: Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias** das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;
- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.

O projeto de restauração com melhoramentos, assim como todos os serviços previstos serão desenvolvidos, seqüencialmente, dentro das seguintes etapas:

### FASES DO PROJETO:

- a) Fase Preliminar;
- b) Fase Projeto Básico;
- c) Projeto Executivo.

#### 2.1 Fase Preliminar

Etapa caracterizada pela coleta e análise de dados existentes (projeto existente), com finalidade de estudar soluções a serem propostas no projeto. Visa também à elaboração do Relatório da Fase Preliminar nº 01, que conterá a descrição e as plantas dos estudos efetuados e o plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço relacionadas no **item 3.2 - Fase Preliminar do EB-115** constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Ao final da Fase Preliminar, todos os levantamentos de campo necessários à proposição das diversas alternativas de solução que poderão constar do Projeto Básico, deverão estar concluídos.

#### 2.2 Fase de Projeto Básico

Fase em que se faz o diagnóstico das condições atuais do segmento rodoviário, com apresentação do Relatório Parcial Nº 02 (Projeto Básico), contendo estudos, de modo aprofundado, as alternativas selecionadas na fase anterior e proposições sobre a concepção do projeto para Implantação da Via.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito no **item 3.3 – Fase de Projeto Básico**, do **EB-115** das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

### 2.3 Fase de Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da fase de Projeto Básico será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotadas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO, Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito no **item 3.4 – Fase de Projeto Executivo**, do **EB-115** das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

## 3. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

### 3.1 Manuais e Normativos.

Deverão ser observados o disposto nos Manuais e demais Normativos (versões atualizadas):

Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos – DNIT 2006;

Manual de Pavimentação – DNIT - 2006;

Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;

Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;

Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos – 1998;

Manual de Sinalização Rodoviária -1999;

Manual de Sinalização de TRÂNSITO \_CONTRAN (DENATRAN)

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



- Manual de Custos Rodoviários – SICRO 2;
- Manual de Gestão Ambiental de Estradas;
- Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;
- Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;
- Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais – vol. 1, 2 e 3;
- Manual de Drenagem de Rodovias-2006;
- Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;
- Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006;
- Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;
- Norma DNIT 012/2004 – PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);
- DNIT 006/2003 – PRO: Avaliação objetiva da superfície de pavimentos asfálticos Procedimento;
- DNIT 007/2003 – PRO: Levantamento para avaliação da condição de superfície de sub-trecho homogêneo de rodovias de pavimento flexível e semi-rígido para gerência de pavimentos e estudos e projetos – Procedimento;
- DNIT 008/2003 – PRO: Levantamento visual contínuo para avaliação da superfície de pavimentos asfálticos – Procedimento;
- DNIT 009/2003 – PRO: Levantamento para avaliação subjetiva da superfície do pavimento – Procedimento;
- DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
- ABNT-NBR 6971 – Defensas.

Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT.

As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ ou complementares aos existentes nas "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006", para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.

### **3.2 FASE PRELIMINAR (Item 3.2 do EB-115)**

#### **3.2.1 Levantamento Histórico Cadastral do Pavimento Existente**

Este levantamento conterà:

- a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;
- b) Data de entrega do pavimento ao tráfego;



- c) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção; e
- d) Seções transversais típicas do pavimento.

### 3.2.2 Estudos de Tráfego (IS-201)

Consistirão de:

- a) Dados relativos ao histórico do VMD e composição da frota, obtidos no DNIT;
- b) Estimativa preliminar do tráfego;
- c) Contagens volumétricas de cobertura, realizadas durante 48h seguidas, de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006, nas situações em que os dados de tráfego não se encontrem disponíveis ou estejam desatualizados;
- d) Dados existentes de pesagens de veículos; e
- e) Estimativa do tráfego atual.

### 3.2.3 Estudos de Segurança de Trânsito

Os estudos de segurança de trânsito têm como finalidade avaliar as condições operacionais da rodovia sob o enfoque da segurança viária. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto de reabilitação inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto. Para tanto, deverão ser identificados os segmentos concentradores de acidentes através de consulta dos seguintes documentos do **Sistema de Processamento de Dados de Acidentes, da DEST/DNIT**:

- a) Cadastro do Trecho;
- b) Listagem de Seções Críticas;
- c) Listagem Relação de Acidentes em Locais Concentradores de Acidentes.

### 3.2.4 Estudos Geológicos (IS-202);

O estudo de geológico consiste:

- a) Coleta e pesquisa de dados;
- b) Interpretação de fotografias aéreas;
- c) Investigação de campo.

### 3.2.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203);

O estudo de Hidrológico consiste:

- a) Coletar dados hidrológicos;
- b) Definir as bacias de contribuição.

### 3.2.6 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente

Os estudos preliminares do pavimento existente, para fins de identificação das soluções alternativas, deverão abranger a análise dos levantamentos de campo existentes com o objetivo de determinar as condições funcionais e estruturais, para identificação das soluções.

### 3.2.7 Componente Ambiental (IS - 246)



A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";
- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;
- Indicadores Sócio-econômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;
- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e
- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

### 3.3 FASE DO PROJETO BÁSICO (Item 3.3 do EB-115)

#### 3.3.1 Cadastro Esquemático da Rodovia

Compreende as seguintes etapas de serviços:

- a) Faixa de domínio com amarrações dos acidentes geográficos e demais pontos notáveis;
- b) Caracterização dos trechos da rodovia quanto ao tipo do pavimento e das camadas, indicando as dimensões da faixa de domínio, da plataforma, do pavimento e dos acostamentos;
- c) Indicação das fontes de materiais a serem utilizadas nas obras de reabilitação do pavimento;
- d) Interferências e eventuais ocupações da faixa de domínio;
- e) Indicações referentes aos segmentos críticos quanto a segurança do tráfego;
- f) Outras indicações julgadas pertinentes.

#### 3.3.2 Estudos de tráfego (IS-201)

- a) Contagens volumétricas, direcionais e classificatórias; realizadas no mínimo durante 3 dias;
- b) Pesquisas de Origem-Destino, sempre que houver a possibilidade de se captar Tráfego Desviado;
- c) Pesagem de veículos comerciais. Na falta de dados de pesagem deverá ser feita pesquisa de ocupação de veículo de carga, através de entrevistas, pesquisando a carga por eixo com duração mínima de 02 (dois) dias.
- d) Processamento dos dados;
- e) Projeções do tráfego;
- f) Determinação do número N, para dimensionamento de pavimentos flexíveis e semi-rígidos;
- g) Estudos de segurança de trânsito (coletas, ocorrências, estatísticas de acidentes, etc), junto ao DER-SE, CPRV e SMTT em perímetros urbanos.

#### 3.3.3 Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233)

Serão realizados nos subsegmentos críticos sob o ponto de vista de segurança.

#### 3.3.4 Estudos Geológicos (IS-202)

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Estabelecimento de um plano de sondagem;

Nicolé Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27101173-1  
DER/SE



- b) Mapeamento geológico;
- c) Descrição geológica da região;
- d) Recomendações.

### 3.3.5 Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Especie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
- Drenagem subsuperficial	10
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

\* Para uso específico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

### 3.3.6 Estudos Topográficos (IS-204)

Serão desenvolvidos integralmente na fase preliminar, objetivando estabelecer a base referencial para a realização dos estudos, projetos e execução da obra e levantar todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do trecho na medida de suas necessidades.

O eixo a ser materializado para referência dos levantamentos se constituirá de um cadastramento a trena de toda a extensão da rodovia, pelo acostamento, quando este for continuamente existente, ou pelo bordo da pista, quando não puser em risco a segurança das equipes. Todas as estações deverão ser pintadas no bordo do revestimento asfáltico de 20 em 20 metros. A materialização dos pontos locados se fará através de tachas ou pregos e deverão ser assinalados no pavimento com tinta de demarcação rodoviária, através de um círculo tendo ao lado a numeração correspondente à respectiva estaca, evitando-se igualdades entre estacas.

Como produto final destes procedimentos se terá um eixo estaqueado contínuo, de preferência na direção da quilometragem, que se constituirá na base de referência para todos os levantamentos a serem realizados na rodovia, quais sejam: levantamentos funcionais e estruturais do pavimento e levantamentos cadastrais de todos os sistemas físicos e operacionais que compõem o corpo da rodovia.

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



Deverão ser cadastrados todos os pontos notáveis, tais como início e final de pontes e viadutos, posição de bueiros e início e fim de interseções, para permitir o desenho de croquis e lineares do segmento.

Deverá ser feito o cadastramento de todos os dispositivos de drenagem danificados ou obstruídos por materiais carregados pelo vento ou pelas chuvas, bem como aqueles cuja insuficiência de vazão tenha provocado a passagem de águas pluviais sobre o pavimento, ou outros que coloquem em risco o corpo estradal.

Deverão ser cadastradas a largura e a declividade transversal da pista de rolamento a cada mudança significativa de largura, notadamente nas curvas, devido à superlargura e superelevação;

Será feito o levantamento das áreas objeto dos projetos ambientais, sendo executado, via de regra, geometricamente a trena, com amarração referida ao estaqueamento.

Nos subsegmentos, onde as fases antecessoras indicarem como objetos de introdução de melhorias físicas e/ ou operacionais, com integral concordância do DER/SE, serão realizados levantamentos topográficos automatizados, que poderão ser:

**Pelo Método Convencional.**

Elaborados conforme preconizado nas IS-204 e 205, das Diretrizes Básicas.

**Pelo Processo Eletrônico – Digital.**

Os estudos topográficos quando desenvolvidos pelo processo Eletrônico-Digital serão realizados com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) e de Estação Total.

**Levantamentos.**

Sendo assim, para os locais onde forem indicados levantamentos topográficos específicos, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Amarração de Marcos Planialtimétricos com utilização de GPS.
- O controle dos levantamentos topográficos poderá ser realizado através de equipamentos GPS, de forma a se trabalhar com coordenadas e cotas verdadeiras.
- As determinações poderão ser feitas a partir de marcos do IBGE/IGA ou marcos de referência com leitura de GPS.

**Locação do Eixo de Referência para o levantamento.**

A locação do eixo de referência poderá ser feita pelo eixo da pista existente ou pelo bordo da pista de rolamento, em função das condicionantes locais correspondentes à segurança da equipe.

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20 em 20 metros, em tangentes e em curvas.

A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente. Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada no pavimento, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da faixa de rolamento, ou do acostamento.

Nicolé Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Teodolito ou por Estação Total.

A locação dos subsegmentos específicos com vistas à introdução de melhoramentos localizados deverá ser devidamente amarrada ao eixo estaqueado a trena, de forma a se ter uma continuidade de levantamento.

Todas as áreas de empréstimos e jazidas serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e discriminados todos os segmentos ao longo do eixo locado de existência de solos moles.

#### **Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio.**

O levantamento cadastral da faixa de domínio será executado por processo de irradiação de pontos, com utilização de Teodolito ou Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto específico, tais como, benfeitorias existentes, interseções, acessos, obras-de-arte especiais, obras-de-arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia), erosões, escorregamentos e toda a gama de detalhes que se fizer necessária de ser conhecida para o projeto localizado. Pontos de parada de ônibus, travessias, áreas degradadas para o desenvolvimento do PRAD, etc.

#### **Levantamento das Seções Transversais.**

O levantamento das seções transversais deverá ser realizado com a utilização de Teodolito, Estação Total ou nível de precisão, pelo processo de irradiação de pontos, abrangendo uma faixa de levantamento compatível com a natureza do projeto localizado.

Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma: eixo, bordos, início e fim de acostamentos ou calçadas, onde houver, fundo de sarjetas e trilhas de roda, cristas de cortes e aterros, pés de cortes e aterros. As seções serão levantadas na direção do lado dos melhoramentos indicados em projetos.

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços localizados.

#### **Cadastros Ambientais.**

Em casos especiais, em que a situação exigir um maior detalhamento para os projetos de reabilitação ambiental, poderão ser realizados levantamentos planialtimétricos automatizados.

#### **Levantamento dos Locais de Ocorrências de Materiais.**

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27 181173-1  
DER/SE



### Elaboração de Plantas Topográficas

O cadastramento a trena será devidamente representado em desenhos unifilares (plantas estratigráficas), em escala adequada, onde deverão estar assinalados, através de convenções apropriadas, todos os elementos cadastrados.

Os estudos topográficos localizados serão representados em plantas desenhadas na escala 1:500 ou 1:1000, contendo toda a planialtimetria da faixa, com as curvas de nível eqüidistantes de 1,0m, além de todos os elementos cadastrados. O perfil será elaborado nas escalas H = 1:1000 e V = 1:100 ou H = 1:500 e V = 1:50. Os desenhos serão apresentados também em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCAD R14, de forma a permitir a modelagem do terreno.

Os marcos, piquetes e RN's implantados no campo serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

Serão fornecidas cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco ópticos CD-ROM.

### 3.3.7 Avaliação Estrutural do Pavimento Existente (IS-212)

A Avaliação Estrutural do Pavimento Existente, no caso de pavimentos flexíveis ou semi-rígidos, fornecerá subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento existente.

- a) Levantamento subjetivo do pavimento (inspeção visual) visando a subdivisão do trecho em segmentos homogêneos;
- b) Avaliação objetiva da superfície do pavimento;
- c) Medidas da irregularidade longitudinal (QI/IRI);
- d) Medidas das deflexões reversíveis e bacias de deflexão na superfície do pavimento;
- e) Cadastramento e seleção de pedreiras, areais e outros materiais existentes ao longo da rodovia, os quais poderão ser utilizados no projeto de reabilitação do pavimento;
- f) Estudos geotécnicos preliminares das áreas de ocorrências de materiais selecionadas;
- g) Sondagens do pavimento, para verificação dos tipos e espessuras de camadas e caracterização dos materiais constituintes.
- h) Cadastramento das áreas de acostamento cobertas por vegetação; Cadastramento dos degraus entre a pista de rolamento e o acostamento, nas mesmas seções submetidas ao inventário; Cadastramento das áreas de acostamento com erosões ou depressões acentuadas, de forma a determinar a necessidade de reconformação.
- i) As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos (100 m) quando houver variação no material.

### Estudos Geotécnicos (IS-206)

**IS - 212**– Instrução de Serviço para Avaliação Estrutural e Projeto de Reabilitação de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos e as metodologias indicadas a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



- DNIT 006/2003-PRO - Avaliação Objetiva da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos procedimento;
- DNIT 007/2003-PRO - Levantamento para Avaliação da Condição da Superfície de Subtrechos Homogêneos de Rodovias de Pavimento Flexível e Semi-Rígidos para Gerência de Pavimentos e Estudos e Projetos – Procedimento;
- DNIT 009/2003-PRO - Avaliação Subjetiva da Superfície de Pavimentos – Procedimento;
- DNER-PRO 182 - Medição da irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores IPR/USP e Maysmeter;
- DNER-ME 024 - Determinação das deflexões do pavimento pela viga Benkelman;
- DNER-PRO 273 - Determinação de deflexões utilizando deflectômetro de impacto "Falling weight deflectometer-FWD".

### 3.3.8 Projeto Básico de Drenagem (IS-210)

Os dispositivos de drenagem existentes serão cadastrados e vistoriados, verificando-se a suficiência de vazão e o estado de conservação. Os dispositivos identificados como problemáticos serão objeto de estudos específicos com o objetivo de proceder ao preparo ou substituição daqueles que se encontrem danificados.

Obs: Para os dispositivos de drenagem existentes "OAC" deverão ser apresentadas às notas de serviço, constando: estaca, esconsidade, declividade, cota de montante, conta de jusante, tipo de bueiro, diâmetro, estado de conservação de bocas, alas, dissipadores de energia e se houver a existência de erosões ou "entupimentos" apresentando como complemento o mapa de bacias das obras de arte correntes com o respectivo dimensionamento hidráulico.

### 3.3.9 Projeto Básico de Restauração do Pavimento

A partir dos estudos geotécnicos e da avaliação do pavimento existente, será elaborado o projeto de restauração do pavimento, com base nas Instruções de Serviço e Normas seguintes:

Compreende a definição da concepção do pavimento, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

Proceder conforme as instruções:

Para **IS-211 (substituição)** – projeto de pavimentação (pavimento flexível);

Para **IS-212 (reabilitação)** - Avaliação estrutural e projeto de restauração do Pavimento (pavimento flexível).

Na elaboração do Projeto de Restauração do Pavimento, nesta fase devem ser adotados os critérios seguintes:

- a) dimensionar o pavimento utilizando, pelo menos, três métodos indicados no quadro anterior;
- b) adotar espessuras da camada de reforço fornecidas pelo método que melhor se adeque às condições funcionais e estruturais de cada segmento homogêneo;

**Nicole Santos Carlinho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



c) Definir alternativas com respectivos custos para fins de escolha da solução mais adequada técnico-economicamente. Apresentá-las no Volume 1, inclusive a alternativa escolhida.

### 3.3.10 Projeto Básico de Sinalização (IS-215)

Com os dados obtido na elaboração do cadastro da rodovia, onde foram assinaladas as deficiências da sinalização viária do trecho, será elaborado o projeto de sinalização.

### 3.3.11 Projeto Básico de Obras Complementares (IS-216, IS-217, IS-218)

Será elaborado incluindo substituição ou reparos de defensas, barreiras, de cercas de delimitação e eventuais obras de contenção.

### 3.3.12 Componente Ambiental (IS-246)

- a) Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental;
- b) Levantamentos de Passivos Ambientais;
- c) Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- d) Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- e) Medidas de Proteção Ambiental.

### 3.3.13 Orçamento da Obra (IS-220)

Adotar a metodologia preconizada na IS-220 Orçamento da Obra – Fase de Projeto Básico e as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2.

Apresentar o diagrama de localização das áreas de bota-fora, empréstimo, jazidas, centrais de produção e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicita-se que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, serão elaboradas, as planilhas de cálculo de produção das equipes mecânicas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

Os Quadros de Quantidades e Preços dos Volumes de Orçamento serão enviados, ao DER/SE, em mídia digital.

## 3.4 FASE DO PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase de Projeto Básico, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

- a) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- b) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



- c) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

As atividades a serem desenvolvidas nesta fase deverão atender o disposto nas Instruções de Serviço correspondentes:

**3.4.1 Estudos Topográficos (IS-204/IS - 205)**

A materialização no campo do eixo, ou do bordo, da rodovias existente já foi realizada na fase anterior, a Fase de Projeto Básico (Item 3.3.5 – Estudos Topográficos.

**3.4.2 Componente Ambiental (IS-246)**

Componente Ambiental do Projeto nesta Fase de Projeto Executivo consiste no detalhamento e orçamentação das medidas de proteção ambiental, quer corretivas, quer preventivas, indicadas na Fase de Projeto Básico, objetivando a reabilitação/recuperação do passivo ambiental e a execução das obras de forma ambientalmente corretas.

esta Fase de Projeto Executivo, o Componente Ambiental do Projeto, será elaborado de acordo com as disposições da IS-246.

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;
- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.
- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;
- Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27481173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d'água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar, quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d'água;
- Vedar, quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

#### 3.4.3 Estudos Geotécnicos (IS - 206)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

#### 3.4.4 Projeto Executivo de Drenagem (IS-210)

#### 3.4.5 Avaliação Estrutural e Projeto de Reabilitação de Pavimentos Flexíveis (IS-212).

#### 3.4.6 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)

#### 3.4.7 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplanagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271811173-1  
DER/SE



#### 3.4.8 Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)

O projeto de pavimentação, nesta fase compreende a definição da concepção do pavimento junto ao DER/SE, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

#### 3.4.9 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)

Quando se fizer necessário, será feito o melhoramento da geometria de acordo com:

- Fluxograma de tráfego para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útil, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de Projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).

#### 3.4.10 Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)

O Projeto de Sinalização seguirá as recomendações do Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, CTB e nos casos omissos o Manual do DNIT (DNER) – edição de 1999, além de recomendações do DER-SE, e consistirá do estabelecimento dos dispositivos de sinalização ao longo do trecho em projeto.

#### 3.4.11 Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)

Será elaborado projeto incluindo eventuais obras de: fornecimento e implantação, substituição ou reparos de defensas, barreiras (dispositivos de proteção), cercas de delimitação, meios-fios, qualquer tipo de contenção, além de plantio de gramas quando necessários.

#### 3.4.12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Os Termos de referência para a contratação dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georeferenciado no DATUM SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgãos ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

#### 3.4.13 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

#### 3.4.14 Projeto de Canteiro de Obras

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

#### 3.4.15 Orçamento (IS-220)

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão-de-obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,
- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.
- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.
- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão-de-obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREABE 271611173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da seqüência racional do conjunto de atividades deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-222: Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

### 3.4.16 Plano de Execução da Obra (IS-222)

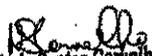
Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados à obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama seqüência de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;

  
Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CRENSE 271811173-1  
DER/SE



- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Relação por categoria da mão-de-obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão-de-obra.

#### 4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

##### 4.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR

Encerrados os trabalhos relativos à Fase Preliminar, deverá ser apresentado em duas vias ao DER-SE o Relatório da Fase Preliminar, que conterà, além de um resumo dos dados coletados e das atividades desenvolvidas e as recomendações propostas. Tal relatório deverá ser composto por dois volumes, a saber:

Item	Nº vol.	Título	Formato	Vias
4.1	1	Relatório dos Estudos Preliminares - Memória Descritiva dos Estudos Preliminares Realizados	A-4	2

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART
- Cópia do presente Termo de Referência.

##### 4.1.1 Volume 1: Fase Preliminar - Relatório Parcial Nº 01

**Volume 1:** Relatório Fase Preliminar deverá conter a memória descritiva e justificativa dos estudos realizados. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

#### A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

#### B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);

Nicole Santos Carvalho  
Gerência de Projetos  
CREAGE 27461173-1  
DER/SE



- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento, extensão);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

### C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto, sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente e demais pontos característicos.

### D. ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados na Fase Preliminar:

- Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;
- Estudos de Tráfego (IS-201);
- Estudos de segurança de trânsito;
- Estudos Geológicos (IS - 202);
- Estudos Hidrológicos (IS - 203);
- Avaliação Preliminar do Pavimento Existente (IS-212);
- Componente Ambiental (IS - 246).

## 4.2 RELATÓRIO PARCIAL Nº 02 – PROJETO BÁSICO

Na fase de Projeto Básico será apresentado em duas cópias o Relatório Parcial Nº 02 do Projeto Básico, contendo os estudos desenvolvidos, os anteprojetos, as recomendações propostas e tudo que for pertinente à Fase de Projeto Básico acima descrito o qual será constituído pelo Volume distribuído de acordo com discriminação a seguir:

Item	Nº vol.	Título	Formato	Vias
4.2.1	1	Relatório do Projeto Básico e Documentos Básicos para Concorrência	A-4	4
4.2.2	2	Projeto Básico de Execução	A1/A3	4
4.2.3	3	Memória Justificativa do Projeto Básico	A-4	4
4.2.4	3A	Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA	A-4	5(***)

*Nicole Santos Carvalho*  
Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27101173-1  
DER/SE



4.2.5	4	Orçamento Básico de Obras	A-4	4
-------	---	---------------------------	-----	---

(\*\*\*) Uma cópia se destina ao Órgão ambiental.

#### 4.2.1 Volume 1: Projeto Básico – Relatório Parcial N° 02

### A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

### B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

### C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

### D. ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados até esta fase. Deverão ser abordados todos os Estudos e Projetos desenvolvidos, suas memórias de cálculos, planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados, devendo estar concluídos os serviços de campo (topografia, geotecnia, etc).

Cadastro Esquemático da Rodovia  
Estudos de tráfego (IS-201);  
Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233);  
Estudos Geológicos (IS-202);  
Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem;  
Estudos Topográficos (IS-204);  
Estudos Geotécnicos (IS-206);  
Avaliação Estrutural do Pavimento Existente (IS-212).

### E. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS



Neste item deverão ser propostas, as principais soluções na forma de anteprojeto, de implantação da Rodovia, para avaliação e definição junto ao DER/SE. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de anteprojeto considerados e recomendados.

#### F. ANTEPROJETOS

Descrevendo os itens de anteprojetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas.

Projeto Básico de Drenagem (IS-210);  
Projeto Básico de Geometria (IS-208);  
Projeto Básico de Terraplanagem (IS-209);  
Projeto Básico de Restauração de Pavimentos (IS-211/IS-212);  
Projeto Básico de Sinalização (IS-215);  
Projeto Básico de Obras Complementares (IS-217/IS-218);  
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);  
Componente Ambiental (IS-246);  
Orçamento Básico da Obra (IS-220).

#### G. ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO

O Orçamento da Obra/ Plano de Execução da Obra nesta fase, será definido como previsão, sujeita a alterações por solicitação da fiscalização.

#### 4.3 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo, inicialmente sob a forma de Minuta em duas vias. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em cinco vias. O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir:

Item	Nº. Vol.	Título	Formato/Vias	
			Minuta	Definitiva
4.3.1	1	Relatório do Projeto Executivo e Documentos para Concorrência	A4 / 2	A4 / 5
4.3.2	2	Projetos para Execução	A3* / 2	A3* / 5
4.3.3	3	Memória Justificativa	A4 / 2	A4 / 5
4.3.3.1	3A	Relatório Final de Avaliação Ambiental RFAA	A4 / 2	A4 / (***) 6
4.3.3.2	3B	Estudos Geotécnicos	A4 / 2	A4 / 5
4.3.3.3	3C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplanagem e/ou pavimentação	A4 / 2	A4 / 5
4.3.3.4	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de	A4 / 2	A4 / 5

Nicole Santos Carvalhinho  
Gerente de Projetos  
CREAJSE 27161173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS**



		Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)		
4.3.3.5	4	Orçamento da Obra e Cronograma	A4 / 2	A4 / 5
4.3.4	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4 / 2	A4 / 5

\*A minuta será impressa e entregue em duas cópias.

(\*\*\*) – Uma via para o Órgão Ambiental

\* Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);

Planilhas: XLS (Excel 2003);

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

**Volume1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo**

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

**A. ÍNDICE**

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

**B. APRESENTAÇÃO**

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CRENSE 27161173-1  
DER/SE



- Dados Contratuais;
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

### **C. MAPA DE SITUAÇÃO**

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

### **D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS**

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

### **E. ESTUDOS**

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos de tráfego (IS-201);
- Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233);
- Estudos Geológicos (IS-202);
- Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem;
- Estudos Topográficos (IS-204);
- Estudos Geotécnicos (IS-206);
- Avaliação Estrutural do Pavimento Existente (IS-212).

### **F. PROJETOS**

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210);
- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213);
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209);
- Projeto Executivo de Restauração de Pavimentos (IS-211/IS-212);
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213);
- Projeto de Remanejamento ou Proteção de Serviços e Utilidades Públicas
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215);
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218);
- Projeto de Paisagismo (IS-216);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224);
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal;
- Componente ambiental (IS-246) – RFAA;

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



- Orçamento da Obra (IS-220);
- Plano de Execução da Obra (IS-222) e Critérios de Medição

#### G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Região Sergipe.

#### H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras;
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

#### I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

#### J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

#### K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREAPE 27181173-1  
DER/SE



dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, e outras entidades de classe vinculadas ao projeto, CPF's e endereços completos;

Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

**MODELO:**

**"Eu Engº ....., responsável pelo(s) projeto(s) de ....., e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº ....., declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de ....., pelos quais assumimos total responsabilidade".**

**Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação.

**OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.**

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

**A. ÍNDICE**

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

**B. MAPA DE SITUAÇÃO**

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

**C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS**

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

**D. PROJETO EXECUTIVO DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)**

Nicole Santos Carneiro  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



Conterá, no mínimo:

- Folhas de Convenções;
- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1 :200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;
- Localização de estruturas de contenção;
- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

#### **E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)**

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;
- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;
- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bota-fora;
- Quadro Resumo de Terraplenagem.

#### **F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)**

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;
- Quadros com notas de serviço para os bueiros;
- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;
- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

#### **G. PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO (IS - 211/IS-212)**

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;
- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;
- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



**H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS – 213)**

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

**I. PROJETO DE PAISAGISMO (IS-216)**

**J. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS – 215)**

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebraos e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

**K. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS – 217/IS-218)**

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

**L. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

**M. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)**

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



Conter  no m nimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinaliza o para os diferentes modelos de interven es na pista.

**N. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS**

Ser  elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

**O. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)**

Ser  elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

- a) Representa o gr fica das solu es propostas, em correspond ncia com as medidas de prote o ambiental definidas.
- b) Detalhamento em n vel compat vel de todas as solu es propostas.
- c) Diagrama unifilar, com identifica o de todas as  reas cadastradas, inclusive as  reas legalmente protegidas, transposi es de  reas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de capta o para consumo humano, bem como outros "Pontos Not veis" interferentes.
- d) Especifica es Particulares e Complementares  s "Especifica es Gerais para Obras Rodovi rias do DNIT", que garantam a correta execu o das obras.
- e) Demonstra o das quantidades envolvidas, or amentos de implanta o das mesmas e Plano de Execu o das Obras.

**P. OR AMENTO (IS-220)**

Ser  elaborado de acordo com o discriminado no item Or amento. – Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concep o dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo hor rio de utiliza o de equipamentos;
- Quadros de produ o das equipes mec nicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;
- Quadros de composi o de custos unit rios;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de or amento.

**Q. PLANO DE EXECU O DA OBRA (IS-222) E CRIT RIOS DE MEDI O**

Ser  elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execu o da obra. – Fase de projeto Executivo.

- Textos apresentando a execu o do plano;

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271811173-1  
DER/SE



- Plano de ataque da obra;
- Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;
- Relação do equipamento mínimo necessário;
- Relação do pessoal técnico;
- Dimensionamento e lay-out de instalações.

### Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

#### A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

#### B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

#### C. MAPA DE SITUAÇÃO

*[assinatura]*  
Nicolle Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

#### D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

#### E. PROJETOS ELABORADOS

Descrivendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210);
- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213);
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209);
- Projeto Executivo de Restauração de Pavimentos (IS-211/IS-212);
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213);
- Projeto de Remanejamento ou Proteção de Serviços e Utilidades Públicas
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215);
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218);
- Projeto de Paisagismo (IS-216);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224);
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal;
- Componente ambiental (IS-246) – RFAA;
- Orçamento da Obra (IS-220);
- Plano de Execução da Obra (IS-222) e Critérios de Medição

**Complementando o Volume 3:** Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

##### 4.3.3.1 Anexo 3A: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

##### 4.3.3.2 Anexo 3B: Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplanagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.



#### 4.3.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

#### 4.3.3.4 Anexo 3E: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

#### Volume 4: Orçamento da Obra e Cronograma

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação à seguinte forma:

##### A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

##### B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
  - Número do Contrato;
  - Data de Assinatura;
  - Data da Ordem de Serviço;
  - Prazo Contratual.

##### C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



#### **D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO**

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

#### **E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS**

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

#### **Volume 5: Plano De Execução/ Critérios De Medição e Formas de Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo**

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

#### **A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes;
- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras;
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

#### **B. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTD ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**  
**DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



**5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO**

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)
Relatório Parcial Nº 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias após Ordem de Serviço
Relatório Parcial Nº 02 (Projeto Básico)	até 60 dias após Ordem de Serviço
Minuta do Projeto Executivo	até 90 dias após Ordem de Serviço
Projeto Executivo Final	até 120 dias após Ordem de Serviço

A Minuta será analisada pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO**

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	% de Desembolso
Relatório Parcial Nº 01, 1ª Medição Parcial	até 30 dias após Ordem de Serviço	25%
Relatório Parcial Nº02, 2ª Medição Parcial.	até 60 dias após Ordem de Serviço	30%
Minuta do Projeto Executivo 3ª Medição	até 90 dias após Ordem de Serviço	30%
Projeto Executivo Final 4ª Medição Final	até 120 dias após Ordem de Serviço	15%

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



## 7. MEDIÇÕES

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 5 e cronograma de desembolso apresentado no item 6, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

## 8. OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverão ser informadas, sem que haja, no entanto alteração no Cronograma de entrega dos Relatórios Parciais, Minuta e Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
  - CD N° 01 - Projeto (sem orçamento)
  - CD N° 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
  - Denominação e local da obra;
  - Nome da entidade executora;
  - Tipo de Projeto;
  - Data;
  - Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.

  
Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DE SERGIPE**

OPERAÇÃO  
Rubricas  
42  
D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**RESUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
<b>A - EQUIPE TÉCNICA</b>		<b>62.319,09</b>
A.1 - Pessoal de Nível Superior	38.693,58	
A.2 - Pessoal de Nível Técnico	10.624,22	
A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar	13.001,29	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>65.923,70</b>
Valor dos Encargos Totais (R\$)	65.923,70	
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		<b>7.665,25</b>
Taxas	7.665,25	
<b>D - DESPESAS GERAIS</b>		<b>34.882,82</b>
D.1 - VIAGENS	4.832,00	
D.2 - VEÍCULOS	12.005,74	
D.3 - EQUIPAMENTOS	3.838,23	
D.4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	-	
D.5 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	10.842,85	
D.6 - SERVIÇOS GRÁFICOS	3.364,00	
<b>I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)</b>		<b>170.790,85</b>
<b>II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>		<b>20.494,90</b>
Taxas	20.494,90	
<b>III - DESPESAS FISCAIS</b>		<b>39.519,64</b>
Taxas	39.519,64	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (I + II + III)</b>		<b>230.805,39</b>
<b>Objeto:</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE Nº. Sr. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE Nº. Sr. DO SOCORRO, NESTE ESTADO.	
<b>Referência de Preço:</b>	Julho de 2023	
<b>Extensão aproximada (km):</b>	9,45	<b>R\$ / KM</b> 24.423,85
Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)		

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
CREA: 2716005330/SE



GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Mês de referência:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.º. S.º. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.º. S.º. DO SOCORRO, NESTE ESTADO.

Julho de 2023

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentual (%)	DIAS				TOTAL
				30	60	90	120	
RELATÓRIO PARCIAL-RP 01 (FASE PRELIMINAR)	R\$ 57.701,35	30	25,00%	25,00%				R\$ 57.701,35
RELATÓRIO PARCIAL-RP 02 ( PROJETO BÁSICO)	R\$ 69.241,62	60	30,00%		30,00%			R\$ 69.241,62
RELATÓRIO DA MINUTA DO RELATÓRIO FINAL	R\$ 69.241,62	90	30,00%			30,00%		R\$ 69.241,62
RELATÓRIO FINAL (PROJETO EXECUTIVO)	R\$ 34.620,81	120	15,00%				15,00%	R\$ 34.620,81
Percentual Parcial (%)				25,00%	30,00%	30,00%	15,00%	100%
Percentual Acumulado (%)			100,00%	25,00%	55,00%	85,00%	100,00%	100%
Valor Parcial (R\$)	R\$ 230.805,39			R\$ 57.701,35	R\$ 69.241,62	R\$ 69.241,62	R\$ 34.620,81	<b>R\$ 230.805,39</b>
Valor Acumulado (R\$)	R\$ 230.805,39			R\$ 57.701,35	R\$ 126.942,96	R\$ 196.184,58	R\$ 230.805,39	<b>R\$ 230.805,39</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
 Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
 CREA: 271600538/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.º. S.º. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA-COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.º. S.º. DO SOCORRO, NESTE ESTADO.

A - EQUIPE TÉCNICA - PROJETO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:

Prazo de Execução: 120 dias

Julho de 2023

I - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Quant de Equipe	Pessoa / Equipe	Participação %	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de horas	Total Homem/Mês	Salário/Mês (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Total (R\$)	Total de Encargos (R\$)
	Discriminação	Código												
				a	b	c	d	e	f=a*b*c*d*e	g=f/220	h1	h2	i=g*(h1)	j2=g*(h2)
Coordenação	Engenheiro coordenador	P8061	A	1	1	10%	8	120	96	0,436	17.126,55	14.633,42	7.473,40	6.385,49
	Secretária	P8135	C	1	1	10%	8	120	96	0,436	2.434,74	3.022,03	1.062,43	1.318,70
	Chefe de escritório	P8038	B	1	1	10%	8	120	96	0,436	3.370,83	3.701,76	1.470,91	1.615,31
	Técnico em geoprocessamento	P8155	B	1	1	10%	8	120	96	0,436	2.591,14	3.156,85	1.130,68	1.377,53
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	10%	8	120	96	0,436	1.953,12	2.697,39	852,27	1.177,04
Administração de Campo	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	20%	8	90	144	0,655	11.669,34	10.299,82	7.638,11	6.741,70
	Auxiliar	P8025	C	1	1	20%	8	90	144	0,655	1.467,63	2.350,46	960,63	1.538,48
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	20%	8	90	144	0,655	1.953,12	2.697,39	1.278,41	1.765,56
Estudos Topográficos, Cadastro, seções	Topógrafo	P8163	B	2	1	100%	6	8	128	0,582	2.290,75	2.950,65	1.332,80	1.716,74
	Auxiliar de topografia	P8028	C	2	1	100%	8	6	128	0,582	1.467,63	2.343,88	853,69	1.363,71
	Auxiliar	P8025	C	2	1	100%	8	8	128	0,582	1.467,63	2.350,46	853,89	1.367,54
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	8	64	0,291	1.953,12	2.697,39	568,18	764,70
Elaboração de Plantas	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	1	8	0,036	11.220,00	9.942,82	408,00	361,56
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	1	8	0,036	3.118,31	3.553,62	113,39	129,22
Estudos da Capacidade e de Tráfego/Análise	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	20%	8	1	1,6	0,007	11.220,00	9.942,82	81,60	72,31
	Auxiliar	P8025	C	2	2	100%	8	7	224	1,018	1.467,63	2.350,46	1.494,31	2.393,20
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	7	56	0,255	1.953,12	2.697,39	497,16	686,61
Estudos de Segurança de Tráfego	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	10%	8	2	16	0,007	11.669,34	10.299,82	84,87	74,91
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	50%	8	2	8	0,036	11.220,00	9.942,82	408,00	361,56
	Técnico de obras	P8147	B	1	2	50%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	226,79	258,45
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	50%	8	2	8	0,036	1.953,12	2.697,39	71,02	98,09

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

MISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Rubrica: *[Assinatura]*

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Quant de Equipe	Pessoa / Equipe	Participação %	Hora/Dia	Nº Dias	Total de horas	Total Homem/Mês	Salário/Mês (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Total (R\$)	Total de Encargos (R\$)
	Discriminação	Código												
				a	b	c	d	e	f=a*b*c*d*e	g=f/220	h1	h2	i=g*(h1)	i2=g*(h2)
Estudos Geológicos	Geólogo pleno	P8081	A	1	1	50%	8	2	6	0,036	11.482,37	10.197,46	417,54	370,82
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.220,00	9.942,82	816,00	723,11
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	226,79	256,45
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	50%	8	2	8	0,036	1.953,12	2.697,39	71,02	98,09
Estudos Hidrológicos e Inspeção de OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	11.669,34	10.299,82	169,74	149,82
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	75%	8	2	12	0,055	11.220,00	9.942,82	612,00	542,34
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	226,79	258,45
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	1	6	0,036	1.953,12	2.697,39	71,02	98,09
Estudos Geotécnicos: Sondagens do Subleito	Laborantista	P8098	B	1	1	100%	8	9	72	0,327	2.157,71	2.849,65	706,16	932,61
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	2	100%	6	9	144	0,655	1.618,28	2.455,62	1.059,24	1.607,31
	Auxiliar	P8025	C	1	2	100%	6	9	144	0,655	1.467,63	2.350,46	960,63	1.536,48
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	6	9	72	0,327	1.953,12	2.697,39	639,20	882,78
Estudos geológicos/Geotécnicos: Sondagens de Ocorrências (Empréstimos e	Laborantista	P8098	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	2.157,71	2.849,65	156,92	207,25
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	2	100%	6	2	32	0,145	1.618,28	2.455,62	235,39	357,16
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	6	2	16	0,073	1.953,12	2.697,39	142,05	196,17
Estudos geológicos/Geotécnicos: Laboratório (Ensaio)	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	20%	6	6	9,6	0,044	11.220,00	9.942,82	489,60	433,67
	Laborantista	P8098	B	1	1	100%	8	6	48	0,218	2.157,71	2.849,65	470,77	621,74
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	1	100%	6	6	48	0,218	1.618,28	2.455,62	353,08	535,77
	Auxiliar	P8025	C	1	1	100%	6	6	48	0,218	1.467,63	2.350,46	320,21	512,83
Levantamento de Passivos / Estudos Ambientais	Coordenador ambiental	P8044	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	16.968,79	14.512,83	246,62	211,10
	Geólogo pleno	P8061	A	1	1	100%	8	1	8	0,036	11.482,37	10.197,46	417,54	370,82
	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	100%	8	1	8	0,036	11.266,87	9.994,84	409,70	363,44
	Biólogo pleno	P8033	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	4.233,80	4.397,05	307,91	319,79
	Engenheiro florestal pleno	P8069	A	1	1	50%	8	1	4	0,018	11.526,37	10.264,43	209,57	186,63
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	2.719,96	3.267,85	197,82	237,66
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	1	8	0,036	1.953,12	2.697,39	71,02	98,09
Avaliação Estrutural do Pavimento	Engenheiro consultor especial	P8060	A	1	1	20%	6	6	9,6	0,044	20.551,86	17.354,83	896,61	757,30
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	100%	8	6	48	0,218	11.669,34	10.299,62	2.546,04	2.247,23
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	6	6	48	0,218	3.118,31	3.553,62	680,36	775,34
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	5	40	0,182	1.953,12	2.697,39	355,11	490,43
Projeto Geométrico	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	100%	8	1	6	0,036	11.669,34	10.299,82	424,34	374,54
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	6	3	24	0,109	11.220,00	9.942,62	1.224,00	1.084,67
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	3	24	0,109	3.118,31	3.553,62	340,18	387,67
Projeto de Interseções, Retornos e Acessos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	20%	8	1	1,6	0,007	11.669,34	10.299,82	84,87	74,91
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	3	24	0,109	11.220,00	9.942,62	1.224,00	1.084,67
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	6	3	24	0,109	3.118,31	3.553,62	340,18	387,67

SAO PERMANENTE  
 Rubrica: 1500  
 Igor Ribeiro de Albuquerque  
 Diretor Técnico - DITEC-DE/ISE  
 CREA: 2716005338/SE

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Quant de Equipe	Pessoa / Equipe	Participação %	Hora/Dia	Nº Dias	Total de horas	Total Homem/Mês	Salário/Mês (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Total (R\$)	Total de Encargos (R\$)
	Discriminação	Código												
				a	b	c	d	e	f=a*b*c*d*e	g=f/220	h1	h2	i=g*(h1)	j=g*(h2)
Projeto de Terraplenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.669,34	10.299,82	848,68	749,08
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	226,79	258,45
Projeto de OAC-Drenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	11.669,34	10.299,82	169,74	149,82
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.220,00	9.942,82	816,00	723,11
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	3	24	0,109	3.118,31	3.553,62	340,18	387,67
Projeto de Pavimentação, pistas, acostamentos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	40%	8	2	6,4	0,029	11.669,34	10.299,82	339,47	299,63
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	3	24	0,109	11.220,00	9.942,82	1.224,00	1.084,67
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	3	24	0,109	3.118,31	3.553,62	340,18	387,67
Obras Complementares	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	100%	8	3	24	0,109	11.669,34	10.299,82	1.273,02	1.123,62
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	4	32	0,145	3.118,31	3.553,62	453,57	516,89
Projeto de Sinalização e Segurança	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	40%	8	2	6,4	0,029	11.669,34	10.299,82	339,47	299,63
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	3	24	0,109	11.220,00	9.942,82	1.224,00	1.084,67
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	4	32	0,145	3.118,31	3.553,62	453,57	516,89
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	100%	8	1	8	0,036	1.953,12	2.697,39	71,02	98,09
Projeto de Paisagismo	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	11.669,34	10.299,82	169,74	149,82
	Arquiteto pleno	P8014	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	11.626,70	10.248,27	169,12	149,07
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	228,79	258,45
Projeto de Componente Ambiental	Coordenador ambiental	P8044	A	1	1	20%	8	2	3,2	0,015	16.968,79	14.512,83	246,82	211,10
	Geólogo pleno	P8081	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.482,37	10.197,46	835,08	741,63
	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.266,87	9.994,64	819,41	726,88
	Engenheiro florestal pleno	P8069	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	11.526,37	10.264,43	838,28	746,50
	Biólogo pleno	P8033	A	1	1	100%	8	2	16	0,073	4.233,80	4.397,05	307,91	319,79
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	100%	8	3	24	0,109	2.719,96	3.267,85	296,72	356,49
Projeto do Canteiro de Obras	Engenheiro de projetos pleno	P8086	A	1	1	100%	8	1	8	0,036	11.669,34	10.299,82	424,34	374,54
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	2	16	0,073	3.118,31	3.553,62	226,79	258,45
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	100%	8	1	8	0,036	11.266,87	9.994,64	409,70	363,44
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	100%	8	1	8	0,036	2.719,96	3.267,85	98,91	118,83
Orçamento/Especificações/Plano de Execução	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	50%	8	2	8	0,036	11.669,34	10.299,82	424,34	374,54
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	100%	8	3	24	0,109	11.220,00	9.942,82	1.224,00	1.084,67
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	100%	8	3	24	0,109	3.118,31	3.553,62	340,18	387,67
	Auxiliar	P8025	C	1	1	100%	8	3	24	0,109	1.467,63	2.350,46	160,11	256,41
Equipe A - Nível Superior												38.893,58	34.048,80	
Equipe B - Nível Técnico												10.624,22	12.611,55	
Equipe C - Nível Administrativo												13.001,29	19.263,35	
<b>TOTAIS (A)</b>												<b>R\$ 62.319,09</b>	<b>R\$ 65.923,70</b>	

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

SAO PERMANENTE  
Fls. 16/20  
Rubrica: [assinatura]  
COM. DER/SE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE



D.E.R. - SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEOURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS OS SEGMENTOS: RODOVIA OA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ OIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE Nº. Srª. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA OA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE Nº. Srª. OO SOCORRO, NESTE ESTAOO.

**B - VEÍCULOS**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:

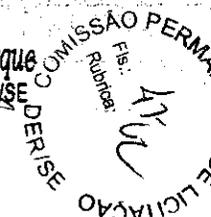
Julho de 2023

Prazo de Execução: 120 dias

**I - CUSTOS DIRETOS**

Atividades	Tipo	Código	Custo Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R\$/Un)	Custo horário improdutivo (R\$/Un)	TOTAL (R\$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	0,1	66	116,49	4,000	32,84	6,47	1.168,45
Administração de Campo	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	0,4	66	116,49	4,000	32,84	6,47	4.673,81
Topografia	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,333	32,84	6,47	973,71
Geotecnia	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,333	80,19	28,61	2.875,11
Estudo de Tráfego	Van furgão - 93 kW (com motorista)	E8887	1	66	116,49	0,233	74,09	43,18	2.314,66
<b>TOTAL (B)</b>									<b>R\$ 12.005,74</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
CREA: 2716005338/SE





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE



D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DDS SÉGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.ª S.ª DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.ª S.ª DO SOCORRO, NESTE ESTADO.

C - VIAGENS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:

Julho de 2023

Prazo de Execução: 120 dias

**I - CUSTOS DIRETOS**

Atividades	Tipo	Código	Aérea (Ida e Volta)		Terrestre (Ida e Volta)		Dias		TOTAL (R\$)
			Quant	Valor(R\$)	Quant	Valor(R\$)	Quant	Valor(R\$)	
			a	b	c	d	e	f	
Coordenação	Engenheiro coordenador	P8061	1,00	1.316,00	0,00	0,00	1,00	200	1.516,00
Estudos Geológicos e Geotécnicos	Geólogo pleno	P8081	0,20	1.316,00	0,00	60,00	1,00	200	200,00
	Coordenador ambiental	P8044	1,20	1.316,00	0,00	60,00	1,00	200	1.516,00
Estudos Ambientais	Engenheiro agrônomo pleno	P8055	0,20	1.316,00	0,00	0,00	1,00	200	200,00
	Biólogo pleno	P8033	0,20	1.316,00	0,00	0,00	1,00	200	200,00
Projeto Geométrico e Terraplenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0,20	1.316,00	0,00	0,00	2,00	200	400,00
Projeto de Drenagem-OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0,20	1.316,00	0,00	0,00	4,00	200	800,00
<b>TOTAL (C)</b>				<b>R\$ 4.832,00</b>					<b>R\$ 4.832,00</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC DER/SE  
CREA: 2716005338/SE





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DE SERGIPE**



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.º. S.ª. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.º. S.ª. DO SOCORRO, NESTE ESTADO.**

**D - EQUIPAMENTOS**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:

Julho de 2023

Prazo de Execução: 120 dias

**I - CUSTOS DIRETOS**

Atividades	Categoria	Código	Quant	Meses	Unidade	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
Topografia	Topografia_Equipamentos	B8958	1,00	0,33	mês	3.163,12	R\$ 1.054,37
Geotécnia	Laboratório de solos_instalações	B8957	1,00	0,33	mês	4.235,59	R\$ 1.411,86
	Laboratório de asfalto_instalações	B8955	1,00	0,27	mês	5.144,99	R\$ 1.372,00
<b>TOTAL (D)</b>							<b>R\$ 3.838,23</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
CREA: 2716005338/SE





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DE SERGIPE**



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE N.º. S.º. DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II)/AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE N.º. S.º. DO SOCORRO, NESTE ESTADO.**

**E - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:

Julho de 2023

Prazo de Execução: 120 dias

**I - CUSTOS DIRETOS**

Atividades	Categoria	Código	Quant.	Meses	Área/Ocupante	Ocupante/Mês	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
Coordenação/Administração de Campo	Comercial (2,60% do C.M.C.C. - SINAPI) imóveis	B8951	0,50	4,00	55,975	m² x mês	47,30	R\$ 5.295,24
	Escritório-mobiliário/computador	B8953	0,30	4,00	6	Ocupante x Mês	502,59	R\$ 3.618,65
	Escritório_custos diversos	B8959	0,30	4,00	6	Ocupante x Mês	132,92	R\$ 957,02
Topografia	Residencial (1,70% do C.M.C.C. - SINAPI) imóveis	B8952	1,00	1,00	14,77	m² x mês	30,93	R\$ 456,84
	Residência_custos diversos	B8960	0,10	1,00	5	Ocupante x Mês	212,02	R\$ 106,01
Geotecnia	Residencial (1,70% do C.M.C.C. - SINAPI) imóveis	B8952	1,00	1,00	11,17	m² x mês	30,93	R\$ 345,49
	Residência_custos diversos	B8960	0,10	1,00	3	Ocupante x Mês	212,02	R\$ 63,61
<b>TOTAL (E)</b>								<b>R\$ 10.842,85</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - SITEC/DER/SE  
CREA: 2716005398/SE





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DE SERGIPE**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II)/BR-101 (CIDADE DE Nº. Srª. DO SOCORRO) COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA) TRECHO: AVENIDA COLETOIRA /MARCOS FREIRE II/AVENIDA F - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de referência:  
Julho de 2023

Prazo de Execução: 120 dias

**I - CUSTOS DIRETOS**

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas)	Quant. (folhas)	Valor	Valor Cópia	Total (R\$)
				Impressão	Cópia	Impressão (R\$)	(R\$)	
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
Preliminar	Vol. 1 - Relatório Preliminar	A4	A4	80,00	160,00	2,00	0,20	192,00
RP-02 (Projeto Básico)	Vol. 1 - Relatório do Projeto Executivo e Documentos Básicos para Concorrência	A4	A4	40,00	160,00	2,00	0,20	112,00
	Vol. 2 - Projeto Básico para Execução	A3	A3	60,00	240,00	2,00	0,20	168,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa do Projeto Básico	A4	A4	60,00	240,00	2,00	0,20	168,00
	Vol. 3A - Relatório Básico de Avaliação Ambiental-RBAA	A4	A4	30,00	150,00	2,00	0,20	90,00
	Vol. 4 - Orçamento do Projeto Básico	A4	A4	50,00	200,00	2,00	0,20	140,00
Minuta do Projeto Executivo	Vol. 1 - Relatório do Projeto Executivo e Documentos Básicos para Concorrência	A4	A4	40,00	80,00	2,00	0,20	96,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	70,00	140,00	2,00	0,20	168,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	70,00	140,00	2,00	0,20	168,00
	Vol. 3A - Relatório de Avaliação Ambiental-RBAA	A4	A4	50,00	100,00	2,00	0,20	120,00
	Vol. 3B - Estudos Geotécnicos	A4	A4	60,00	120,00	2,00	0,20	144,00

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
CREA: 271600533/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.:  
Empres.:  
S  
M  
L

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R\$)	Valor Cópia (R\$)	Total (R\$)
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
Minuta do Projeto Executivo	Vol. 3C - Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	40,00	80,00	2,00	0,20	96,00
	Vol. 3E - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), PGRCC, PCA	A4	A4	40,00	80,00	2,00	0,20	96,00
	Vol. 4 - Orçamento e Cronograma	A4	A4	50,00	100,00	2,00	0,20	120,00
	Vol. 5 - Plano Execução Obra e Critérios de Medição	A4	A4	40,00	80,00	2,00	0,20	96,00
Projeto Executivo	Vol. 1 - Relatório do Projeto Executivo e Documentos Básicos para Concorrência	A4	A4	40,00	200,00	2,00	0,20	120,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	70,00	350,00	2,00	0,20	210,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	70,00	350,00	2,00	0,20	210,00
	Vol. 3A - Relatório de Avaliação Ambiental-RFAA	A4	A4	50,00	300,00	2,00	0,20	160,00
	Vol. 3B - Estudos Geotécnicos	A4	A4	60,00	300,00	2,00	0,20	180,00
	Vol. 3C - Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	40,00	200,00	2,00	0,20	120,00
	Vol. 3E - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), PGRCC, PCA	A4	A4	40,00	200,00	2,00	0,20	120,00
	Vol. 4 - Orçamento e Cronograma	A4	A4	50,00	250,00	2,00	0,20	150,00
Vol. 5 - Plano Execução Obra e Critérios de Medição	A4	A4	40,00	200,00	2,00	0,20	120,00	
<b>Total (F)</b>								<b>R\$ 3.364,00</b>

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC-DE/SE  
CREA: 2716005338/SE



## Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

**NORMATIVOS E INSTRUÇÕES (DNIT)**

1 Resolução 11/20 - Tabela de Preços de Consultoria

2 Resolução 11/20 - Cesta de Mobiliários, de Instalações, e Custos Diversos

3 Resolução 11/20 - Mão de Obra

4 Instrução Normativa nº 62/2021

Mês de referência:

Julho de 2023

Código	Engenharia Consultiva	Categoria	Valor Salário R\$	Valor Encargos R\$
P8001		Advogado júnior	4.281,78	4.432,76
P8002		Advogado pleno	5.709,05	5.567,72
P8003		Advogado sênior	10.130,91	9.083,99
P8007		Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	4.013,75	4.190,85
P8008		Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	5.130,15	5.077,38
P8009		Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	9.196,66	8.306,60
P8013		Arquiteto júnior	11.220,00	9.925,76
P8014		Arquiteto pleno	11.626,70	10.248,27
P8015		Arquiteto sênior	14.229,73	12.312,48
P8019		Assistente social júnior	3.020,78	3.483,38
P8020		Assistente social pleno	4.027,71	4.250,93
P8021		Assistente social sênior	6.830,21	6.492,37
P8025		Auxiliar	1.467,63	2.350,46
P8026		Auxiliar administrativo	1.772,08	2.536,41
P8027		Auxiliar de laboratório	1.618,28	2.455,62
P8028		Auxiliar de topografia	1.467,63	2.343,88
P8032		Biólogo júnior	3.175,35	3.583,46
P8033		Biólogo pleno	4.233,80	4.397,05
P8034		Biólogo sênior	7.434,92	6.943,86
P8038		Chefe de escritório	3.370,83	3.701,76
P8040		Contador júnior	4.031,96	4.209,31
P8041		Contador pleno	5.375,95	5.278,18
P8042		Contador sênior	10.196,46	9.111,93
P8044		Coordenador ambiental	16.968,79	14.512,83
P8045		Economista júnior	4.633,61	4.662,40
P8046		Economista pleno	6.178,14	5.882,58
P8047		Economista sênior	10.535,44	9.324,84
P8051		Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior	11.220,00	9.940,79
P8052		Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	11.491,01	10.156,06
P8053		Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	12.631,91	11.062,27
P8054		Engenheiro agrônomo júnior	11.220,00	9.896,93
P8055		Engenheiro agrônomo pleno	11.530,62	10.142,47
P8056		Engenheiro agrônomo sênior	13.314,45	11.552,59
P8057		Engenheiro ambiental júnior	11.220,00	9.957,34
P8058		Engenheiro ambiental pleno	11.266,87	9.994,64
P8059		Engenheiro ambiental sênior	13.578,83	11.834,50
P8060		Engenheiro consultor especial	20.551,86	17.354,83
P8061		Engenheiro coordenador	17.126,55	14.633,42
P8062		Engenheiro de pesca júnior	11.220,00	10.018,97
P8063		Engenheiro de pesca pleno	11.526,37	10.264,43
P8064		Engenheiro de pesca sênior	13.764,58	12.057,69
P8065		Engenheiro de projetos júnior	11.220,00	9.942,82
P8066		Engenheiro de projetos pleno	11.669,34	10.299,82
P8067		Engenheiro de projetos sênior	14.809,88	12.794,98
P8068		Engenheiro florestal júnior	11.220,00	10.018,97
P8069		Engenheiro florestal pleno	11.526,37	10.264,43
P8070		Engenheiro florestal sênior	13.764,58	12.057,69
P8080		Geólogo júnior	10.004,50	9.017,38
P8081		Geólogo pleno	11.482,37	10.197,46
P8082		Geólogo sênior	13.792,18	12.041,84
P8086		Historiador/Sociólogo júnior	3.434,55	3.794,82
P8087		Historiador/Sociólogo pleno	4.579,40	4.699,34
P8088		Historiador/Sociólogo sênior	7.561,40	7.089,12
P8092		Jornalista júnior	2.779,77	3.293,00
P8093		Jornalista pleno	3.706,35	3.978,42
P8094		Jornalista sênior	7.205,54	6.764,12

Igor Ribeiro de Albuquerque  
 Diretor Técnico - DITEC-DE/ISE  
 CREA: 2716005338/SE

SÃO PERMANENTE DE LICITACÃO  
 Ps.:  
 Rubrica:  
 53  
 20 DE/ISE

P8098	Laboratorista	2.157,71	2.849,65
P8102	Médico veterinário	11.220,00	9.916,43
P8106	Meteorologista júnior	4.941,05	4.946,29
P8107	Meteorologista pleno	6.588,06	6.252,70
P8108	Meteorologista sênior	11.069,44	9.807,33
P8112	Motorista de caminhão	2.154,65	2.852,89
P8113	Motorista de veículo leve	1.953,12	2.697,39
P8117	Oceanógrafo júnior	4.548,81	4.668,32
P8118	Oceanógrafo pleno	6.065,08	5.881,64
P8119	Oceanógrafo sênior	10.920,23	9.766,74
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.129,00	3.652,16
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.172,00	4.484,37
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	6.159,78	6.130,05
P8129	Pedagogo júnior	2.395,68	3.047,26
P8130	Pedagogo pleno	3.194,25	3.645,78
P8131	Pedagogo sênior	4.952,66	5.041,84
P8135	Secretária	2.434,74	3.022,03
P8139	Sondador	1.882,18	2.639,15
P8143	Técnico ambiental	2.719,96	3.267,85
P8147	Técnico de obras	3.118,31	3.553,62
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4.457,84	4.618,63
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.591,14	3.156,85
P8159	Técnico em informática - programador	4.013,75	4.207,64
P8163	Topógrafo	2.290,75	2.950,65
P8167	Arquivista júnior	2.182,42	2.834,19
P8168	Arquivista pleno	2.909,89	3.371,35
P8169	Arquivista sênior	4.542,09	4.630,06
P8173	Administrador júnior	3.166,55	3.557,36
P8174	Administrador pleno	4.222,07	4.369,78
P8175	Administrador sênior	7.442,19	6.936,86
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	32,84	6,47
E8891	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	80,19	28,61
E8887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	74,09	43,18
B8951	Comercial (2,60% do C.M.C.C - SINAPI)_imóveis	47,30	
B8952	Residencial (1,70% do C.M.C.C - SINAPI)_imóve	30,93	
B8953	Escritório-mobiliário/computador	502,59	
B8954	Residência-mobiliário	43,87	
B8955	Laboratório de asfalto_instalações	5.144,99	
B8956	Laboratório de concreto_instalações	4.285,23	
B8957	Laboratório de solos_instalações	4.235,59	
B8958	Topografia_Equipamentos	3.163,12	
B8959	Escritório_custos diversos	132,92	
B8960	Residência_custos diversos	212,02	
	Diária fora do Estado	R\$200,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Rubrica: 54  
 DERISE

Igor Ribeiro de Albuquerque  
 Diretor Técnico - DITEC-DERISE  
 CREA: 2716005338/SE

**Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Despesas Indiretas		% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,90	10,00	12,30
DF	Despesas Financeiras	0,99	1,44	
RI	Riscos	0,50	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,10	0,14	
<b>Benefícios</b>				
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	12,00
<b>Tributos</b>				
PIS	PIS	1,65	2,39	20,66
COFINS	COFINS	7,60	11,02	
ISS	ISSQN*	5,00	7,25	
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>31,02</b>	<b>44,96</b>	<b>44,96</b>

BDI - agosto 2023

*Igor Ribeiro de Albuquerque*  
 Diretor Técnico - DITEC-DER/SE  
 CREA: 2716005338/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

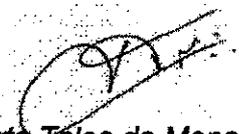


**NOTA EXPLICATIVA**

*Importante destacar que a finalidade do Impacto Orçamentário Financeiro é gerenciar os recursos públicos, com o intuito de preservar o equilíbrio orçamentário e fiscal, comprovando que o crédito no orçamento é suficiente para cobertura das despesas pretendida.*

*Vimos informar, conforme controle em anexo que a solicitação do Impacto Orçamentário Financeiro não condiz com a realidade Orçamentário, devido o valor disponível de acordo com a descrição 26.203.26.782.0020.702.0000.1500.3.3.90.39.00 já está comprometido com os contratos: PJ-006/2023; PJ-023/2023; PJ-019/2023; PJ-021/2023; PJ-027/2023; PJ-033/2023; PJ-029/2023; PJ-030/2023; PJ-031/2023 e PJ-032/2023; com seus valores respectivamente R\$ 310.115,90; R\$ 33.183,64; R\$ 239.522,35; R\$ 181.537,65; R\$ 334.504,51; R\$ 236.739,32; R\$ 153.764,56; R\$ 134.097,82; R\$ 317.105,56 e R\$ 95.725,33, perfazendo um total de R\$ 2.036.296,64, onde auferimos um déficit orçamentário de R\$ -1.314.004,65, sendo insuficiente para esta demanda, de R\$ 230.805,39, assim, orientamos que para se efetivar esses pagamentos deverá, se for possível, suplementação para a fonte solicitada, visando não comprometer o andamento das atividades inerentes ao Órgão.*

Aracaju-SE, 30 de janeiro de 2024

  
Valberto Teles de Menezes  
120.033.105-25



PERMANENTE U...  
5Y  
Rubrica: 60  
UNICO  
DERIS

Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024 -  
11:11:50 v20240126-4 host01-node01

USUÁRIO: TALES PHILIPPE RODRIGUES ARAUJO Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Consulta Execução Orçamentária > Detalhamento de Execução Orçamentária

**DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	2024
Código de Identificação:	2653
Unidade Gestora:	262030 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA
Gestão:	26203 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA ROD. DE SERGIPE
Informações da Célula	
Célula Orçamentária:	1.26203.26.782.0020.0702.0000.1500000000.0000.3.3.90.39.00
Esfera:	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Orçamentária:	26203 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa de Governo:	0026 - PROJINFRA SERGIPE
Ação/Projeto/Atividade:	0702 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
Subação:	0000
Fonte de Recurso:	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento de Execução Orçamentária:	0000 - SEM COMPLEMENTO ORÇAMENTARIO
Natureza de Despesa:	33903900 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Estágios de Execução Orçamentária

Empenho		Liquidação		Pagamento	
Crédito Autorizado:	722.291,99	Despesa Empenhada:	0,00	Despesa Liquidada:	0,00
Despesa Empenhada:	0,00	Despesa Liquidada:	0,00	Despesa Paga:	0,00
Crédito Disponível:	722.291,99	Despesa a Liquidar:	0,00	Despesa a Pagar:	0,00

Detalhar Crédito Autorizado (d)

Razão (r)

Voltar (v)

76	PI-006/23	Elaboração de Projeto executivo de Engenharia para a implantação e pavimentação asfáltica dos setores do Povoado Pé do Veadão, trechos: setores de grama (Ribeirãopolis) / Povoado Pé do Veadão / Avens do Sertão (Itabulama) e Povoado Serra Vermelha. Entr: SE-0375 / Povoado Pé do Veadão (Itabulama) / extensão aproximada de 20,26Km, neste estado. PROC.1189/2023	MÉTRICA	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	310.115,90	432.176,08	EM ANDAMENTO
87	PI-023/23	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação de acesso a Rodovia SE-216 (Km 39,35) e PAV 22652820, com extensão aproximada de 0,85 Km, neste estado. Proc.680/2023	MÉTRICA	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	53.183,68	279.892,45	EM ANDAMENTO
93	PI-019/23	Elaboração de Projeto executivo de Engenharia para Implantação e pavimentação asfáltica de subtrecho da Rodovia SE-531, Entr: SE-220 Aquidauã / Cumbe PAV 231E5E20010, com extensão aproximada de 13,74 km neste estado. Proc.276/2023 - CRAFISB Reunião	MÉTRICA	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	238.522,35	139.470,10	EM ANDAMENTO
95	PI-023/23	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração com reboqueamento das rodovias SE-50, Iracema, Acesso 113 (Ac. ao Açu aberto) / Entr: SE-300, com extensão de 13,09 Km e SE-100, Trecho: Entr SE-050 / Ponte sobre o Rio Vaza Barris, com extensão de 2,996km com extensão total de 13,08km, município de Aracaju, neste Estado. CRAFISB REUNIÃO PROC.850/2023	CETING	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	181.587,65	42.087,55	EM ANDAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
 DERISE OLYMPIA  
 Rubrica 58  
 PIS. 58

102	PI-027/23	Elaboração de projeto executivo de Engenharia para a restauração do pavimento com melhoramento dos segmentos da Rodovia SF-170, trecho: Entr. Itaipó / Entr. SF-270 (Gracho Cardoso) com extensão de 15,30Km, neste estado. Proc.082/2023, CRAFI 158 revulso	RW - ENGENHEIROS	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	336.504,51	376.573,06	EM ANDAMENTO
103	PI-032/23	Elaboração do projeto executivo de Engenharia para a restauração do pavimento com melhoramento dos segmentos da Rodovia SF-170, trecho: Entr. SF-220 Gracho Cardoso / Entr. SF-230 Folia Nova, com extensão de 13,56Km, neste estado. Proc.081/2023, CRAFI 158 revulso	RW - ENGENHEIROS	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	236.739,32	615.511,38	EM ANDAMENTO
104	PI-029/23	Elaboração de projeto executivo de Engenharia para a restauração do pavimento com melhoramento dos segmentos da Rodovia SF-170, trecho: Entr. SF-225 trecho: Proc. SF-243 (Pov. Estrado) / SF-433 (Camdepos) e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101 Camdepos, com extensão total de 13,75Km, neste estado. Proc.076/2023, CRAFI 158 revulso	PICCA ENGENHARIA	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	155.764,95	767.075,94	EM ANDAMENTO
105	PI-030/23	Elaboração de projeto executivo de Engenharia para a restauração do pavimento com melhoramento dos segmentos da Rodovia SF-170, trecho: Capela / Entr. SF-230 (nosas. Str. das Dores I, com extensão de 16,97Km, neste estado. Proc.079/2023, CRAFI 158 revulso	RW - ENGENHEIROS	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	114.097,82	901.174,76	EM ANDAMENTO
107	PI-031/23	Ref a Elaboração de Estudo de Viabilidade e Técnico econômico ambiental para melhoramentos com duplicação dos segmentos das rodovias SF-370, trecho: Entr. BR-235 (Taboana I) / SF-270 (Lagarto) e SF-276, trecho: Entr. BR-101 / SF-170 (Lagarto), neste estado. CRAFI 228 revulso.	ECONSULT	26.782.0018.0702.0000.1500000000.3890.39	317.405,56	4.218.279,32	EM ANDAMENTO





108	P1-032/23	Elaboração de Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do acesso e rodovia SE-236 (KM 32,23) e RNW 22652090, via Favelado Ilhanda, 3,50km, neste Estado.	RN - ENGENHEIROS	26.782.0018,0702.0000.150000000.390.39	95.725,33	1.314.004,85	722.291,99	1.314.004,85	EM ANDAMENTO
-----	-----------	---	------------------	--	-----------	--------------	------------	--------------	--------------



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 3

**Ofício Externo nº 67/2024-DER/SE****Aracaju, 1 de fevereiro de 2024.**

A Senhora

**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**

Secretária de Estado da Fazenda e Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI

Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF -Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

**Assunto: Suplementação Orçamentária**

Senhora Presidente do CRAFI,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI, Suplementação Orçamentária e Financeira no valor total de **R\$ 1.107.493,71 (Um milhão, cento e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)** para as despesas abaixo, visto que não estava prevista para o orçamento do exercício de 2024, estando fora da Cota Orçamentária pois trata-se de despesas novas.

- **1595/2023** -“Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: Acesso à Lagoa do Brito/cidade do Campo do Brito com extensão aproximada de 2,70 km e do Acesso à Lagoa do Brito, trecho: Lagoa do Brito/Entr, SE-255 com extensão aproximada de 3,40 km, extensão total aproximada de 6,10 km, no município de Campo do Brito, neste Estado, no valor de **R\$ 218.018,71 (Duzentos e dezoito mil e dezoito reais e setenta e um centavos)**.
- **896/2023** - Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração com melhoramentos em via e drenagem da Avenida Perimetral F, Conj. Albano Franco,

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO



  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

Página: 2 de 3

Município de Nossa Senhora do Socorro com extensão aproximada de 1,96 km, neste Estado, cujo valor é de **R\$ 33.356,74** (Trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- **1594/2023**- Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do Acesso 066, trecho cidade de Pedra Mole/Entr. SE-179, com extensão aproximada de 6,30 km, nos municípios de Pedra Mole e Pinhão, neste Estado, cujo valor é **R\$ 219.126,51** (Duzentos e dezenove mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)
- **1618/2023** - Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado , cujo valor é de R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).
- **1597/2023**- Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos da rodovia SE-240, trecho: cidade de Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão de 22,26 km, neste Estado, cujo valor é de **R\$ 406.186,36** (Quatrocentos e seis mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Outrossim, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
 CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

Página: 3 de 3



**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

a-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO



### Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: DLI9-LQR3-R4DD-WIDC**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

- ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO - 01/02/2024 10:28:57 (Certificado Digital)

ASSINADO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 65  
 Fil.:  
 Rubrica:  
 DERISE

**Anexo I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**

**TIPO DE DESPESA**  
 Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art.17)

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Processo Licitatório para elaboração de Projeto Executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos : rodovia da Industria Manoel do Prado Franco, trecho: Av. FranciscoIvens de Sá Dias Branco (Dias Marcos Freire II)BR \_ 101 (cidade de N. S. Socorro), com extensão aproximada de 8,45Km, e a Av. da Industria Carlos Barreto (DIA), trecho: Av. Coletora (Marcos Freire II)/Av. dea vIndustria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,0Km, com extensão total aproximada de 9,45 Km, no município de N. S. do Socorro neste Estado.

CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
1	Processo Licitatório para elaboração de Projeto Executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos : rodovia da Industria Manoel do Prado Franco, trecho: Av. FranciscoIvens de Sá Dias Branco (Dias Marcos Freire II)BR _ 101 (cidade de N. S. Socorro), com extensão aproximada de 8,45Km, e a Av. da Industria Carlos Barreto (DIA), trecho: Av. Coletora (Marcos Freire II)/Av. dea vIndustria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,0Km, com extensão total aproximada de 9,45 Km, no município de N. S. do Socorro neste Estado.	230.805,39

VALOR TOTAL (R\$)				FR 1500
PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS POR EXERCÍCIO ATUAL E SUBSEQUENTES				
MES	VALORES			
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	XXXXX
FEVEREIRO	57.701,35	0,00	0,00	XXXXX
MARÇO	69.241,62	0,00	0,00	XXXXX
ABRIL	69.241,62	0,00	0,00	XXXXX
MAIO	34.620,80	0,00	0,00	XXXXX
JUNHO	0,00	0,00	0,00	XXXXX
JULHO	0,00	0,00	0,00	
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	IMPLANTAÇÃO
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	722.291,99
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>230.805,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA**  
**Atenção:** Este quadr o deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art.17).

À Superintendência de Orçamento,  
 Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do § 2º do art. 17 quanto:  
 Informo que existe previsão na LOA 2024 para a despesa criada/aumentada.  
 A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumenta da será mediante:  
 Redução da despesa prevista na LOA 2024;  
 Aumento da despesa (demonstrar aumento da receita);  
 Utilização de recurso de corrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);

31/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO e ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.: 66  
 DER SE

Atenção: Este campo deverá ser preenchido em caso de previsão nas leis orçamentárias ou em situações que modificam as metas físicas e financeiras previstas na LDO e no PPA, conforme informado no quadro anterior.			
Funcional programático: 26203.26.782.0020.702.0000.1500	Saldo disponível:R\$	722.291,99	
Funcional programático:	Valor previsto da despesa:R\$	230.805,39	
Alterações na LDO:			
Alterações no PPA:			

ANDERSON DAS NEVES  
 NASCIMENTO:01469651599  
 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599  
 Data: 2024.01.31 09:24:40 -03'00'

**Anderson das Neves Nascimento**

**Ordenador de Despesa**

Data: / /

<b>Anexo I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro</b>		Folha 2/2
<b>IC- Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa</b>		
<b>VEC- Valor Estimado da Contratação para este exercício</b>		
<b>ROF- Previsão de Repasse Orçamentário Financeiro Anual relativo ao elemento de Despesa</b>		
IC =	$VEC * 100 / ROF$	31,95

APROVAÇÃO

Ao(A) \_\_\_\_\_ (Ordenador da Despesa), Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados:

- Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
- Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Superintendente de Orçamento

Data: / /

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer tipo de ação/impedimento nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Superintendência de Orçamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2024 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

- A despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2024, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto na PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2SUBSEQUENTES).
- Autorizo o bloqueio/suplementação pela Secretaria da Fazenda do crédito orçamentário decorrente da:
- Redução da despesa ofertada para compensação.
- Do Superávit financeiro ofertado.

ANDERSON DAS NEVES  
 NASCIMENTO:01469651599  
 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599  
 Data: 2024.01.31 09:24:40 -03'00'

**Anderson das Neves Nascimento**

**Ordenador de Despesa**

Data: / /

<b>APROVAÇÃO</b>	
Ao(A) _____ (Ordenador da Despesa),	
<input type="checkbox"/> A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA. <input type="checkbox"/> A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados em anexo. <input type="checkbox"/> Houve suplementação dos créditos orçamentários referentes a despesa para fins de compensação da despesa criada/aumentada.	
Superintendente de Orçamento	
Data: / /	
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>	
Ao(A) _____ (Ordenador da Despesa),	

31-jan-24



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: F3BH-GKZL-AOKQ-C2AE**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

- ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO - 01/02/2024 10:59:56 (Certificado Digital)
- ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO - 01/02/2024 11:00:24 (Certificado Digital)

**ATA**

**Ata da 5ª Reunião** do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, do ano de 2024, realizada de forma extraordinária

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 07h30min, na nova Sede da Sefaz, localizada no Edifício Aracaju Boulevard, Bairro Jardins, Aracaju/SE, tendo como participantes os membros do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe CRAFI/SE, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Secretária de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI; Jorge Araújo Filho, Secretário de Estado da Casa Civil; Lucivanda Nunes Rodrigues, Secretária de Estado da Administração, Silvana Maria Lisboa Lima, Secretária de Estado da Transparência e Controle; Cristiano Barreto Guimarães, Secretário Especial de Governo; Carlos Pinna de Assis Junior, Procurador Geral do Estado; Carlos Eduardo Pereira Siqueira, Servidor lotado na Sefaz de indicação da Presidência, Caroline Rolemberg Dantas Melo, Servidora lotada na Sefaz de indicação da Presidência e Jessica Santos de Jesus, Servidora lotada na Sefaz de indicação da Presidência. Presente também Gardênia Mendes de Freitas, Secretária Executiva do Conselho.

Após detida análise e discussões dos Conselheiros, o Colegiado decidiu conforme planilha abaixo:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27/02/2024						
SEAO	4096/24	1.325.801,69	1500	Realização de concurso público visando ao preenchimento de cargos vagos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG. 7 vagas	Tendo em vista a existência de autorização prévia do Exmo Sr governador do Estado, bem como a comprovação da existência de vagas na carreira para a qual se pretende deflagrar o certame, voto pela autorização, devendo ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator
SEJUC	300/24	2.700,00	1500	Solicita Autorização para pagamento de Indenização por Flexibilização Voluntária - IFV - Ref. Labor em Evento Extraordinário (Projeto Verão 2024 - Aju/SE- 01, 02 e 03 de março/2024)	Considerando que houve a comprovação do órgão da necessidade do pleito, sugere-se pelo deferimento com utilização da cota orçamentária, devendo ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator
SEJUC	299/24	669.600,00	1500	Solicitação de autorização para realização de despesa referente ao pagamento de Indenização por Flexibilização Voluntária (IFV) - Ref. implementação de 01 (uma) guarita extra no Presídio Feminino - PREFEM por 12 meses	Pelo Indeferimento	Unânime com relator
SEJUC	3214/23	908.896,22	1500	Solicita reconsideração - COTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA - realização de despesa - Ref. Renovação do Contrato nº 01/2020 (Carga Autocar x SEJUC - Manut. Frota)  Em 19.01.24 decisão do crafi - "Pela aprovação de pagamento complementar, no valor de R\$ 908.896,22, vinculado ao Contrato 01/2020, com uso da cota orçamentária da própria SEJUC, devendo ser atendidas as formalidades legais. Sugere-se ainda que, como é início do ano, cabe revisão urgente dos gastos da secretaria para acomodar as despesas que porventura venham a ser apresentadas no CRAFI no presente exercício."	Pelo Deferimento e que seja verificada, com a SEPLAN, a questão orçamentária. Deve ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc + - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA, CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA S, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página:2 de 8

SEJUC	101/24	76.800,00	150D	<p>Reconsideração quanto ao indeferimento das comissões:</p> <p>a) Comissão de Trabalho de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia</p> <p>b) Comissão de Trabalho de Procedimentos Administrativos no tocante aos contratos de aquisição de bens e serviços</p>	<p>Pelo Deferimento com utilização da cota orçamentária.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais (Decreto 90/2022 e Resolução do CRAFI nº. DD2/2022). Registra-se que a vigência das comissões será a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024</p>	Unânime com relator
SEJUC	188/24	363.050,16	1500	<p>Solicitação de autorização para a realização de despesa do custeio de Contrato Nº 25/2021 (inspeção corporai - Body Scanner) - por meio de recurso próprio do estado, medianta a criação da Fonte de Recursos 1500 (Tesouro Estadual) na Unidade Gestora do Fundo Penitenciário Estadual FUNPEN/SE - pedido por cota extra se dá em razão deficit mensal orçamentário</p> <p>01/02/2024 CRAFI: Em diligência. A aprovação do pleito depende de apresentação de resumo de ações a serem realizadas pelo SEJUC em 2024, contida (ou não, especialmente) na LOA2024, para dimensionar o déficit anual da Secretaria. Importante que sejam apresentadas também todas as despesas arcadas pelo FUNPEN, conjuntamente à reflexão de eventual necessidade de utilização de recursos do Tesouro Estadual. (RESPOSTA DA SEJUC)</p>	<p>Pelo Deferimento e que seja verificada, com a SEPLAN, a questão orçamentária.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais</p>	Unânime com relator
EMGETIS	69/24	743.500,00	1500	<p>Suplementação de dotação na programação financeira 2024</p>	<p>Pelo Deferimento, restando condicionado:</p> <p>a) A inserção de cláusula resolutiva no contrato (eventual adesão a outro sistema sem custo);</p> <p>b) Novo parecer jurídico, em decorrência da inserção da nova cláusula resolutiva;</p> <p>c) Verificar com a SEPLAN a questão orçamentária;</p> <p>d) Atender as formalidades legais</p>	Unânime com relator
BANESE	1396/24	20.000.000,00	1500	<p>Aperte Financeiro e reavaliação do valor remanescente</p>	<p>Pelo deferimento. Deve ser atendidas as formalidades legais</p>	Unânime com relator
PMSE	71/24	2.315.370,00	150D	<p>Complementação IFV 1º trimestre de 2024</p>	<p>Retirado de Pauta</p>	Unânime com relator - Retirado de Pauta para próxima sessão
RENASCER	1418/24	311.790,00	1500	<p>INDENIZAÇÃO POR FLEXIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA - IFV (FEVEREIRO - MARÇO - ABRIL/2024.</p> <p>*Estão pleiteando mesmo valor do trimestre anterior</p>	<p>Recomendo autorização para o trimestre fevereiro/abril e que a aprovação do próximo trimestre fique condicionada à apresentação de plano para redução de IFV, considerando o caráter transitório e excepcional do instrumento, conforme previsto no art. 18 da Lei 9.001/2022.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais</p>	Unânime com relator

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc + - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsse.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7X9W-OUNH-FIWW-Z11Q

Página 2 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA, Carlos Pinna de Assis Junior, CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MELO, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES, S, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página:3 de 8

FAPITEC	35/24	500.000,00	1500	Suplementação para Emenda Parlamentar estadual não impositiva	Considerando que a fonte 1500 CO 0003 possui superávit, recomendo que seja autorizada a despesa através de crédito por superávit financeiro. Deve ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator (com superávit financeiro), na condição de despesa ordinária.
DER	9/24	168.830,23	1500	Suplementação Orçamentária - Contratação Direta por dispensa de licitação Emergencial da Novatec Construções e Empreendimentos Ltda. para realização dos serviços de "RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO DEVIDO À EROSAO NA RODOVIA SE-200 (SÃO VICENTE), NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, NESTE ESTADO".	Deferido com a reserva de contingência. Deve ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator
DER	1020/23	770.000,00	1500	Suplementação Orçamentária - Contratação Direta "Prestação dos serviços de Aquisição de peças, acessórios, suprimentos genuínos e serviços técnico especializados junto à representante autorizada e exclusiva para serem aplicados nos equipamentos da marca XCMG doados ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE pela Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco -CODEVASF	Considerando que há margem de crédito disponível, sugiro que a despesa seja realizada dentro do orçamento, podendo ser autorizada antecipação de cota mensal, caso seja necessário. Deve ser atendidas as formalidades legais	Unânime com relator (dentro do orçamento)

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc + - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsse.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7X9W-QUNH-FI WV-Z11Q

Página 3 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA, Carlos Pinna de Assis Junior, CAROLINE ROLEMBERG DE LANTAS MELO, CRISLIANO BARRETO GUMARAE-S, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página:4 de 8

DER	896/23	1.107.493,71	1500	<p><b>Suplementação orçamentária</b></p> <p><b>1595/2023</b> -Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: Acesso à Lagoa do Brito/cidade do Campo do Brito com extensão aproximada de 2,70 km e do Acesso à Lagoa do Brito, trecho: Lagoa do Brito/Entr, SE-255 com extensão aproximada de 3,40 km, extensão total aproximada de 6,10 km, no município de Campo do Brito, neste Estado, no valor de R\$ 218.018,71 (Duzentos e dezoito mil e dezoito reais e setenta e um centavos).</p> <p><b>896/2023</b> -Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração com melhoramentos em via e drenagem da Avenida Perimetral F, Conj. Albano Franco, Município de Nossa Senhora do Socorro com extensão aproximada de 1,96 km, neste Estado, cujo valor é de R\$ 33.356,74 (Trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).</p> <p><b>1594/2023</b> -Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do Acesso 066, trecho cidade de Pedra Mole/Entr. SE-179, com extensão aproximada de 6,30 km, nos municípios de Pedra Mole e Pinhão, neste Estado, cujo valor é R\$ 219.126,51 (Duzentos e dezenove mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)</p> <p><b>1618/2023</b> -Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II)/BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II)/avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado , cujo valor é de R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).</p> <p><b>1597/2023</b>-Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos da rodovia SE-240, trecho: cidade de Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão de 22,26 km, neste Estado, cujo valor é de R\$ R\$406.186,36 (Quatrocentos e seis mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos.</p>	<p>Pelo Deferimento e que seja verificada, com a SEPLAN, a questão orçamentária. Deve ser atendidas as formalidades legais</p>	<p>Unânime com relator</p>
DER	1403/22	3.925.377,98	1500	<p>Solicitamos autorização para a despesa (Suplementação Orçamentária e Financeira) - pois a mesma não está prevista no orçamento de 2024</p> <p>Contratação da Empresa para "Execução de serviços/obras para pavimentação asfáltica em ruas de diversos municípios do Estado de Sergipe</p> <p><b>CRAFI EM 01/02</b> Diligência para apresentar o custo atualizado da contratação.</p>	<p>Pelo deferimento com a realização dentro do orçamento, com revisao orçamentária a partir da avaliação das demandas futuras e eventual ingresso de recursos de emendas parlamentares</p>	<p>Unânime com relator</p>

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://erjocsergipa.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7X9W-CUNH-FIWW-Z11Q

Página 4 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA, Carlos Pinna de Assis Junior, CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MELO, CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SAPHY TARSILA ARAUJO ANDREZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.: 72  
 Rubrica: 02  
 OAB/SE 044444  
 DECRETOS  
 CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MEO  
 CEISTIANO BARRETO GUIMARÃES  
 S. GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Página:5 de 8

EMDAGRO	1704/24	5.820.796,79	1500	<p><b>Solicitação de Parcelamento - Verbas Rescisórias.</b>          10 (dez) colaboradores que se aposentaram após a reforma trabalhista de 2019, e por força da nova legislação, obrigatoriamente, precisam ser desligados da empresa. Esta determinação consta da referida reforma e confirmada pela PGE;</p> <p>24 (vinte e quatro) colaboradores que possuem 75 anos ou mais. Lembrando que parecer da PGE deixa claro que podemos cumprir com o trâmite de desligamento, desde que paguemos todas as custas demissionais, inclusive a multa de 40% sobre o saldo do FGTS. Somente dessa maneira podemos cumprir com a compulsória trabalhista;  <b>Proposta em 6 parcelas, conforme cronograma do processo</b></p>	Diligencia para que a PGE emita Parecer de pagamento das verbas rescisórias	Unânime com relator
JUCESE	1639/24	28.800,00	1753	<p><b>Comissão de Procedimentos de Leilões</b></p> <p><b>Foi baixado diligência a SEAD para esclarecer o pedido de comissão: Resposta da SEAD "SUPAT realiza os leilões públicos e a JUCESE realiza o procedimento de fiscalização da profissão de leiloeiro, tratando-se portanto de questões distintas".</b></p>	<p>Pelo Deferimento com utilização da cota orçamentária.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais (Decreto 90/2022 e Resolução do CRAFI nº. 002/2022). Registra-se que a vigência da comissão será a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024</p>	Unânime com relator
JUCESE	62/24	57.600,00	1753	<p><b>Pedido Reconsideração - Comissoes Indeferidas</b></p> <p>a) Comissão de Registro empresarial por 12 meses;          b) Grupo de Trabalho para estudo técnico de viabilização do Sistema único de registro e licenciamento de empresas e negócios no âmbito do Estado de Sergipe, por 12 meses;          c) Grupo de trabalho para elaborar proposta do projeto de Lei Estadual de Liberdade Econômica, por 180 dias;</p>	<p>Pelo Deferimento com utilização da cota orçamentária.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais (Decreto 90/2022 e Resolução do CRAFI nº. 002/2022).</p> <p>Registra-se que a vigência da comissão será a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024, com exceção da comissão "elaborar proposta do projeto de Lei Estadual de Liberdade Econômica", que a vigência da comissão será a partir de 01/03/2024 (por 180 dias)</p>	Unânime com relator

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
 Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc + - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7X9W-OUNH-FIWW-Z11Q



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 73  
Rubrica: 62  
DER/SE

Página: 6 de 8

SES	23421/24	364.800,00	1500 1002	<p><b>Renovação para 2024 (12 meses)</b></p> <p><b>08 Comissões Especiais de Licitação de Pregão</b>, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de execução de obras, de engenharia e arquitetura, de consultoria, de fornecimento de insumos e de prestação de serviços diversos, nos termos do Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.280/04</p> <p><b>01 Comissão Especial de Licitação</b>, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de execução de obras, de engenharia e arquitetura, de consultoria, de fornecimento de insumos e de prestação de serviços diversos</p> <p>Em 01/02 o Crafi diligenciou a SECLOG. EM RESPOSTA: Naturalmente, tendo expressiva parte de seu orçamento formada por recursos que não os do tesouro estadual, a SES continua a conduzir grande número de processos licitatórios, incluindo-se as modalidades de licitação e de dispensa de licitação, sem a participação da SECLOG. Observa-se que o Decreto 285 atribui competência à Secretaria de Estado da Saúde (SES) de realizar as licitações com recursos da União e de convênios; em outras palavras, com recursos que não sejam do tesouro estadual.</p>	Retirado de Pauta	Unânime com relator - Retirado de Pauta para próxima sessão
SES	1893/24 1201/24	76.800,00	1500 1002	<p><b>Renovação de 02 Comissões por 12 meses</b> para executar os processos de contratação de profissionais através de Credenciamentos Médicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SES</p> <p>Em 01/02 o Crafi diligenciou: a) enviar balanço do credenciamento; b) informar quantos médicos estão sendo credenciados; c) quantos credenciados possuem atualmente; d) qual o processo que está sendo utilizado no credenciamento; e) enviar plano de trabalho detalhado</p>	Retirado de Pauta	Unânime com relator - Retirado de Pauta para próxima sessão
CEHOP	30/23	20.800,00	1500	<p><b>Pedido Reconsideração - Comissão indeferida</b></p> <p>Renovação da Comissão de Cadastro - vimos relatar que as atividades desta comissão são de operação e manutenção de dois sistemas (CADFOR e REFLOR), que atualmente atendem a aproximadamente 1.000 empresas.</p>	<p>Pelo Deferimento com utilização da cota orçamentária.</p> <p>Deve ser atendidas as formalidades legais (Decreto 90/2022 e Resolução do CRAFI nº. 002/2022).</p> <p>Registra-se que a vigência da comissão será a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024</p>	Unânime com relator

Deste modo, a Senhora Presidente deu por encerrada esta sessão em 27/02/2024 as 9h. Na ocasião, eu, **Gardênia Mendes de Freitas**, Secretária Executiva do CRAFI/SE, lavrei a presente Ata da 5ª (quinta) sessão, de forma extraordinária, de 2024 do CRAFI - Conselho Reestruturação e Ajuste Fiscal, que, depois de digitada, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes a esta reunião. Aracaju (SE), de Fevereiro de 2024.

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-Doc + - Documento Virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: 7X9W-OUNH-FIIV-VZ11Q

Página 6 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA SILVA, Carlos Pinna de Assis Junior, CAROLINE ROLEMBERG TANTAS MELO, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES, S. GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024



**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**  
Secretário(a) de Estado da Fazenda



**JORGE ARAUJO FILHO**  
Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil



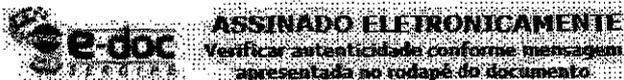
**SILVANA MARIA LISBOA LIMA**  
Secretário(a) de Estado



**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretário(a) de Estado



**CRISTIANO BARRETO GUIMARAES**  
Secretário Especial de Governo



**Carlos Pinna de Assis Junior**



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

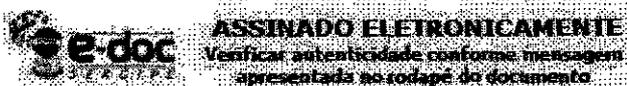
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 75  
Rubrica: 62  
DER/SE

Página:8 de 8

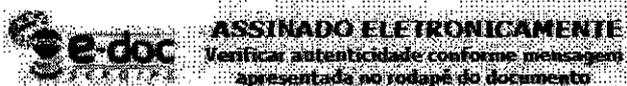
Procurador(a)-Geral do Estado



CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA  
Subsecretário(a)



CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MELO  
Superintendente de Finanças Públicas



JESSICA SANTOS DE JESUS  
Superintendente



GARDENIA MENDES DE FREITAS  
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE

Este documento foi assinado via DocFlow por CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA, Carlos Pinta de Assis Junior, CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MELO, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES, S, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JESSICA SANTOS DE JESUS, JORGE ARAUJO FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI e SILVANA MARIA LISBOA LIMA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsse.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

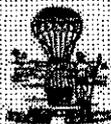


Código de verificação: 7X9W-OUNH-FIWW-ZI1Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

- CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA - 28/02/2024 11:56:50 (Docflow)
- Carlos Pinna de Assis Junior - 28/02/2024 11:11:12 (Docflow)
- CAROLINE ROLEMBERG DANTAS MELO - 28/02/2024 12:01:13 (Docflow)
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 28/02/2024 11:37:33 (Docflow)
- GARDENIA MENDES DE FREITAS - 27/02/2024 12:24:25 (Docflow)
- JESSICA SANTOS DE JESUS - 28/02/2024 12:17:06 (Docflow)
- JORGE ARAUJO FILHO - 27/02/2024 19:05:06 (Docflow)
- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/02/2024 22:07:51 (Docflow)
- SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI - 27/02/2024 12:30:23 (Docflow)
- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 27/02/2024 13:07:20 (Docflow)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

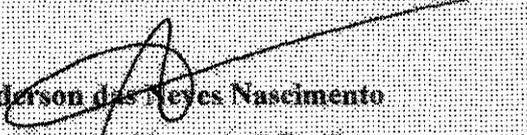


Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2023.

### DESPACHO MOTIVADO

Autorizo a abertura de licitação, optando expressamente pela utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme autorizado pelo artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 264/2023.

Atenciosamente,

  
Anderson das Neves Nascimento  
Diretor-Presidente do DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 78 Rubrica: 06 15

Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sempre gozando dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013 (alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.853, de 10 de fevereiro de 2015), nos artigos 12 a 19 do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e de providências correlatas;

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE- DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.687, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução e julgamentos dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.966/1993 e na Lei nº 14.133/2021, além das demais providências correlatas, que serão compostas por: 05 (cinco) membros servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

- I - Frederico Galindo de Góes - CPF 006.XXX.XXX-16 (Presidente);
II - Luziete Tavares Carvalho - CPF 265.XXX.XXX-34 (Membro);
III - Dayse Bonfim Soares - CPF 265.XXX.XXX-49 (Membro);
IV - Izabelly Noely Santana Silva - CPF 087.XXX.XXX-10 (Membro);
V - Vaneide Coelho Souza Menezes - CPF 874.XXX.XXX-00 (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sempre gozando dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013 (alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.853, de 10 de fevereiro de 2015), nos artigos 12 a 19 do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAF e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de Inquérito à Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e de providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.687, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Inquérito à Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 a 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.966/1993 e no Decreto Estadual nº 24.912/2007, além das demais providências correlatas, que serão compostas por 04 (quatro) membros/ servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

- I - Adenilton Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº 366.XXX.XXX-20 (Presidente);
II - Izabelly Noely Santana Silva - CPF nº 087.XXX.XXX-10 (Membro);
III - Tereza Virginia Macedo Andrade - CPF 311.XXX.XXX-00 (Membro);
IV - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF 137.XXX.XXX-91 (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sempre gozando dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013 (alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.853, de 10 de fevereiro de 2015), nos artigos 12 a 19 do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAF e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Desa

Contrato 003/2024/ Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA // Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços com fornecimento de materiais para aumento da capacidade de bombeamento // R\$ 709.255,13/ 90 dias/Natureza 400.021 FR/40 BNB.
Contrato 005/2024/ Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: H. C. DE MELO AMBIENTAL LTDA/ Objeto: Obras de engenharia para reforma e recuperação da eta de filtração direta ascendente, fabricada em plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV), utilizada como unidade de produção de sistema integrado da adutora setaneja, localizada no município de Amparo do São Francisco/SE // R\$ 2.879.000,00/90 dias/Natureza 400.01 FR/40 BNB.
9º Aditivo Contrato 025/2018/ Base legal: Art. 146, §2º RLC/DESO etc art. 81, inciso II, c/c §1º da 13.303/2016/Contratada: FRANÇA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA // Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, cláusula II de contrato nº 025/2018.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115-DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 8.503/1997 e subsequentes alterações, também, separada na Lei 8.966/1993 e pela Resolução 823/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Licitação, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo legal, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1 - LOCAL E HORÁRIO.

1.1 - O leilão será realizado nos dias 31 de janeiro de 2024, a partir das 08h, em modalidade exclusivamente online, através do site eletrônico www.barradasguilherme.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valdir César de Azevedo Bêda, devidamente cadastrado na JUCESER/SE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017 (Concorrência nº 001/2019 - Processo nº 022-2014-06979/2018-1).

1.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observará obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz nos dias úteis do período entre as 21 e 30 de janeiro de 2024, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas.



Enviado em: 01/02/2024 às 07:54  
De: [DER/SE - GECOF] - VALBERTO MENEZES  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Recebido em: 01/02/2024 às 08:06 por Tatiane Franca Cruz  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Providenciado

Enviado em: 28/01/2024 às 11:49  
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - GECOF] - VALBERTO MENEZES  
Recebido em: 04/02/2024 às 07:50 por VALBERTO MENEZES  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Providenciar impacto orçamentário.

Enviado em: 19/01/2024 às 13:41  
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Recebido em: 22/01/2024 às 08:08 por Tatiane Franca Cruz  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Segue Elemento de Despesa: 3.3.90.39.96 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 18/01/2024 às 11:06  
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Recebido em: 19/01/2024 às 13:10 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Para informar elemento de despesa.

Enviado em: 16/01/2024 às 10:40  
De: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAMUNDO RABELO LUCAS  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Recebido em: 16/01/2024 às 11:05 por Tatiane Franca Cruz  
Devolução:   
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Classificação Orçamentária: 26.702.0020.0702 - 3.3.90.00 - FR-1600. Em tempo informamos que o processo em tela deverá passar pela DIAF para informar o elemento de despesa. É importante que haja uma consulta à diretoria da DITEC para saber se a ação consta do Planejamento Estratégico e das ações priorizadas pelo governo do Estado para 2024, uma vez que o DER tem um orçamento limitado, para essa ação, necessitando em razão disso autorização do CRAFI.

Enviado em: 22/12/2023 às 09:25  
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAMUNDO RABELO LUCAS  
Recebido em: 16/01/2024 às 10:39 por RAMUNDO RABELO LUCAS  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
De ordem, para informar classificação orçamentária.

Enviado em: 22/12/2023 às 08:10  
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Recebido em: 22/12/2023 às 08:26 por Tatiane Franca Cruz  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Para as providências cabíveis.

Enviado em: 21/12/2023 às 14:02  
De: [DER/SE - DITEC] - Igor Ribeiro de Albuquerque  
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Recebido em: 22/12/2023 às 08:09 por Anderson das Neves Nascimento  
Notificar: Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
Ao Diretor Presidente, para conhecimento e demais deliberações, solicitamos a abertura de processo licitatório para a elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos acostamentos: Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Avena de São Dias Branco (Dia Marcos Freire III) BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,48 km e avenida da Indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coelora (Marcos Freire II) avenida da Indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,48 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado.



Enviado em: 05/03/2024 às 11:24  
De: [DER/SE - PR] - Valdeir Souza Coelho Moraes  
Para: [DER/SE - DIAF] - Taisane Franca Cruz  
Recebido em: 05/03/2024 às 14:38 por Taisane Franca Cruz  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
De: Ordem, para as providências cabíveis

Enviado em: 06/03/2024 às 09:15  
De: [DER/SE - PROTOCOO] - Ana Celia Santos Ferreira  
Para: [DER/SE - PR] - Valdeir Souza Coelho Moraes  
Recebido em: 06/03/2024 às 11:24 por Valdeir Souza Coelho Moraes  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
Para conhecimento e providências.

Enviado em: 04/03/2024 às 21:24  
De: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS  
Para: [DER/SE - PROTOCOO] - Ana Celia Santos Ferreira  
Recebido em: 05/03/2024 às 09:15 por Ana Celia Santos Ferreira  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
Atamiza

Enviado em: 01/02/2024 às 11:17  
De: [SEFAZ - PROTI] - RAFAELA SANTOS FERREIRA  
Para: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS  
Recebido em: 12/02/2024 às 21:02 por GARDENIA MENDES DE FREITAS  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
Para Análise e Providências.

Enviado em: 01/02/2024 às 11:15  
De: [DER/SE - PR] - Anderson dos Neves Nascimento  
Para: [SEFAZ - PROTI] - RAFAELA SANTOS FERREIRA  
Recebido em: 01/02/2024 às 11:17 por RAFAELA SANTOS FERREIRA  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
Ao CRAFI, para análise e providências cabíveis.

Enviado em: 01/02/2024 às 10:48  
De: [DER/SE - DIAF] - Taisane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - PR] - Anderson dos Neves Nascimento  
Recebido em: 01/02/2024 às 11:14 por Anderson dos Neves Nascimento  
Notificar: Envia: Recebimento:  
Trâmite:  
Para assinatura no impacto organizatório, posterior encaminhamento ao CRAFI/SEFAZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 81  
Rubrica  
DFP/SE

Enviado em: 13/03/2024 às 07:13  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO  
Recebido em: 13/03/2024 às 09:58 por NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:  
Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993.

Enviado em: 12/03/2024 às 10:50  
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 12/03/2024 às 10:53 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:  
Atesto para os fins de análise das propostas desta Licitação, que os índices contábeis/financeiros do Edital são comumente utilizados, dentre outros índices, para avaliar a capacidade da empresa satisfazer os compromissos assumidos perante terceiros.

Enviado em: 12/03/2024 às 07:49  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Recebido em: 12/03/2024 às 10:48 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:  
Para fins de cumprimento da justificativa exigida pelo §5º do artigo 31 da Lei 8.666/93, solicitamos atesto desta Gerência, quanto à prestabilidade dos Índices Contábeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da boa situação financeira das licitantes, informando, ainda, se tais índices são usualmente adotados para este tipo de avaliação.

Enviado em: 07/03/2024 às 15:10  
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 08/03/2024 às 09:18 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:  
Segue anexo a autorização emitida em 21/12/2023, que por equívoco não havia sido anexada eletronicamente.

Enviado em: 07/03/2024 às 08:30  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Recebido em: 07/03/2024 às 13:02 por Anderson das Neves Nascimento  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

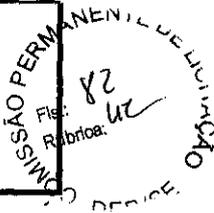
Trâmite:  
Conforme entendimento.

Enviado em: 06/03/2024 às 10:55  
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 07/03/2024 às 08:30 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:  
De ordem, para demais providências conforme autorização do CRAFI.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente DER/SE, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2024, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **10:30 horas do dia 3 de abril de 2024**, na sede administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo sob n.º 1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**.

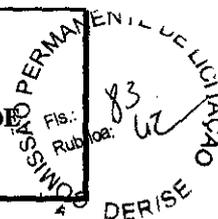
**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;**

**1.2.** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo DER/SE e demais normas em vigor.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



## 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**, com classificação orçamentária: **Dotação nº 26.782.0020.0702.3.3.90.39.05 - FR 1500.**

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

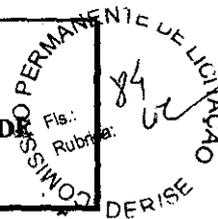
4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**5.2.** O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085 ou pelo e-mail: nairamaria.carvalho@der.se.gov.br.

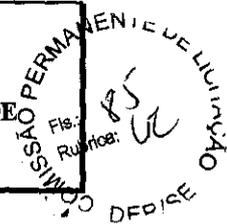
**5.3.** É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

**5.4.** As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

**5.4.1.** As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

**5.4.2.** Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

**5.4.2.1.** As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.



## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAL DO PREPOSTO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 03 – CD ou PEN DRIVE – PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fls.: 86  
Rubrica: [assinatura]

**6.1.3.1.** O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD ou PEN DRIVE contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

**6.1.4.** No quarto envelope:  
ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO  
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX  
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

**6.1.5.** No quinto envelope:  
ENVELOPE Nº 05 – CD ou PEN DRIVE - HABILITAÇÃO  
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX  
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

**6.1.5.1.** O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD ou PEN DRIVE contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.**

**6.2.** O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**6.3.** De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

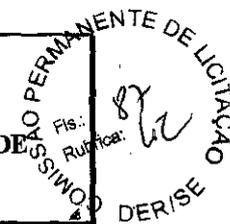
## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO**

**7.1.1.** Toda a sua documentação (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente**, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Observando-se que, dentre os documentos, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser, necessariamente, assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao ou Conselho Profissional competente (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA), sendo facultativo a aposição de assinatura do representante legal da firma nos documentos técnicos mencionados.

## **7. 2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02**

### **7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:**

**a) Valor total** em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orcamento Referencial**;

**b) Prazo de Execução** que não deverá exceder a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

**c) Prazo de Validade da Proposta** dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

**d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:**

**d.1)** Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

**d.2)** A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

**d.3)** A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

**d.4)** A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

**d.5)** Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

**d.6)** Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

**d.7)** Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

**d.8)** Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**d.9)** Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**d.10)** Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.2.2. FICHA CADASTRAL** contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

**7.2.3. Planilha Orçamentária**, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo **DER/SE**. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo **DER/SE**, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

**7.2.3.1.** As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

**7.2.3.2.** Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Rubrica: [assinatura]

**7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais**, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

**7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;**

**7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos** cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

**7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa** cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

**7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro**, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

**7.2.9.** Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

**7.2.10.** Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

**7.2.11.** Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

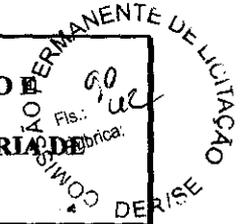
**7.2.12. Da Incidência do ISSQN**

**7.2.12.1.** Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

**7.2.12.2.** Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

**7.2.13.** As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

**7.2.14.** As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

**7.2.15.** As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.16.** As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

## 8. DA HABILITAÇÃO

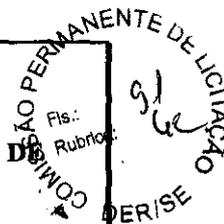
### 8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

**8.1.1.** O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.

**8.1.2.** Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**8.1.3.** Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

## **8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04**

### **8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.1.2.** Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO.
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.

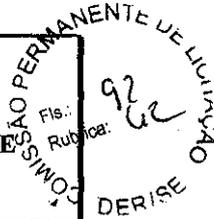
### **8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.2.1.** A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

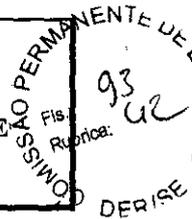
8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas “c” a “g” do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**8.2.2.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

**a)** Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

**b)** Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto executivo para restauração de rodovias – 4,72 km.**

**b.1)** Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

**c)** Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto executivo para restauração de rodovias.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 94  
Rubrica: 62  
DER/SE

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

#### **8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
95  
92  
Fis. 95  
Rubrica: 92  
DER/SE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação :

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante  
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;  
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo DER/SE para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 96  
Rubrica: 42  
DER/SE

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento de todos os Envelopes;

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas “c.2”, “c.3” e “c.4”. Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea “c.1” do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

**8.2.4.2.** A garantia de participação a que se refere a alínea “c” do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS

**9.1.** No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 – CREDENCIAL, nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 – CD ou PEN DRIVE – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 – CD ou PEN DRIVE - HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

**9.2.** Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fis.:  
Rubrica:

documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

**9.3.** Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

**9.4.** As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem todos os Envelopes;

**9.5.** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD ou PEN DRIVE - PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

**9.6.** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

**9.7.** Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

**9.8.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

**9.9.** O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

**9.10.** Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.11.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**9.12.** Os Envelopes nº 04 e nº 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**10.2.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.** Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da “a” do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.** Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

**10.5.** O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

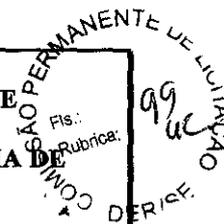
**10.6.** Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos indiretos, como também as que integrarem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.7. Para efeito do especificado na alínea “c” do item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;

b) Valor orçado pelo DER/SE.

10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

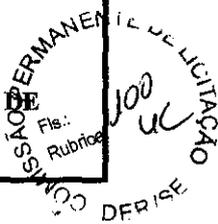
10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções;

10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

**10.12.** Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

**10.12.1.** Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE N° 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

**10.12.2.** Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

**10.12.3.** Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

**10.13.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

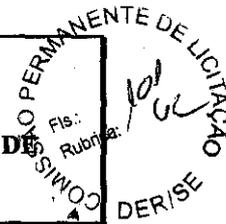
**10.14.** Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 – DA HABILITAÇÃO;

**10.15.** Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

**10.16.** Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**10.17.** Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do **DER/SE** para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

**10.18.** A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

**10.19.** Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da **Comissão Permanente de Licitação** serem inclusive providos.

**10.20.** Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

**10.21.** A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;

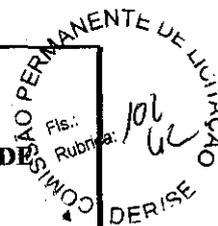
**11.2.** O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

**11.3.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

**11.4.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**11.4.1.** Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**11.5.** Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;

**12.2.** O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - **PROJUR** do **DER/SE** para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.3.** Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**12.3.1.** A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Rubrica: 1036  
DER/SE

novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

### 13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

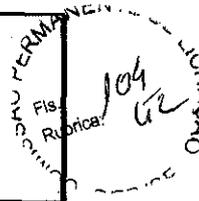
### 13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do DER/SE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplimento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do DER/SE dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;

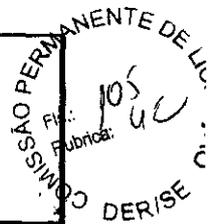
d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo DER/SE;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do DER/SE e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

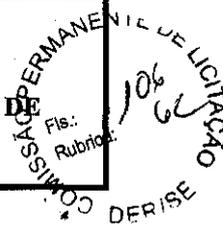
p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- D) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE U  
Fis.: 107  
Rubrica: 62  
DER/SE

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

14.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

#### 13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica: [assinatura]

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

$I_0$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

$I_1$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice  $I_1$ , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;



13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

### 13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

### 13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

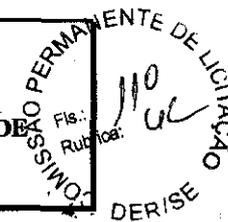
### 13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**13.7.1.2.** Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

**13.7.1.3.** Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

**13.7.1.4.** Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**13.7.1.5.** Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

**13.7.1.6.** Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

**13.7.1.7.** Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**13.7.1.8.** Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**13.7.1.9.** Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao DER/SE, caso lhe seja requerido;

**13.7.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

**13.7.1.11.** Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope n.º 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel à Procuradoria



Jurídica do DER/SE, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Edital;

**13.7.1.12.** Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### 13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

**13.8.1.** A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do DER/SE, após a assinatura do Contrato.

**13.8.2.** O DER/SE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

### 13.9. DA FISCALIZAÇÃO

**13.9.1.** A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo DER/SE, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**13.9.2.** Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do DER/SE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do DER/SE.

### 13.10. DAS SANÇÕES

**13.10.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o DER/SE poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.10.1.1.** Advertência;

**13.10.1.2.** Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 112  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

**13.10.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.10.2.** A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

**13.10.3.** O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

**13.10.4.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

**13.10.5.** A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do “Programa de Integridade”, tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

### 13.11. DA RESCISÃO

**13.11.1.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

**13.11.2.** Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os



fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### 13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha: 119  
Subscrição: 02  
DER/SE

### 13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo DER/SE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

### 13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por “ANEXO” ou “TERMO ADITIVO”, de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.14.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
Nº 05  
Rubrica: UC  
DER/

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br) (no link “Licitações”);

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

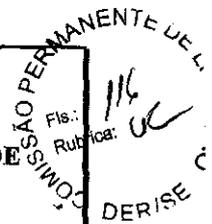
14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do DER/SE;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br) link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

Aracaju, 13 de março de 2024.

**Frederico Galindo de Góes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE L  
is.: 117  
Rubrica: UC  
COMISSÃO PERMANENTE L  
DER/SE

# ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## TERMO DO REFERÊNCIA

## ORÇAMENTO REFERENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
119  
62  
Fil.:  
Rubrica:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., .. de ..... de 20XX

*(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)*

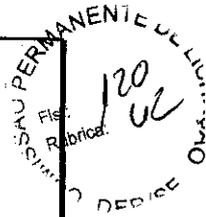
Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

**DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo**

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

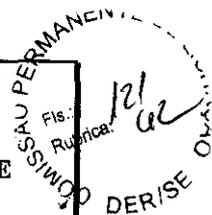
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

AO

**DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo**

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta), exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO

**DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo**

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

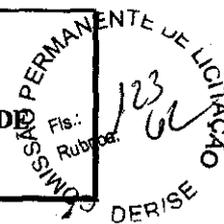
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

**DER**

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **DER**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 125  
Rubrica: uc  
DER/SE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA  
SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO**

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha: 126  
Rubrica: 02  
DER/SE

## MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº /20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_ é enquadrada no regime \_\_\_\_\_ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

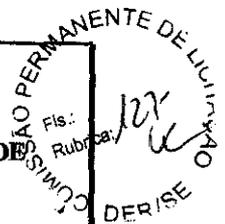
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Fone:
e-mail	
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Fone:	e-mail:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 128  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

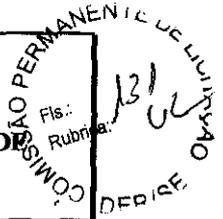
TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	SÍMBOLO	R\$
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	T6	
Auxiliar Laboratorista	T6	







GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



### INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Estadual					Mês base:	
Objeto						
Extensão Aproximada:		0,00 km				
Atividades	Categoria	Unid.	Meses	l/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d	e=c x d
						-
						-
<b>Total (R\$)</b>						-



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 132  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

### VIAGENS

Estadual							Mês base:	
Objeto								
Extensão Aproximada:	400,0000	km						
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre(ida e volta)		Dias		Total (R\$)
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
		a	b	c	d	e	f	
Coordenação							-	
Administração de Campo							-	
Projeto de Drenage e OAC							-	
						<b>Total (R\$)</b>	-	



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 133  
Rubrica: 66  
DER/SE

EQUIPAMENTOS						
Estadual					Mês base:	
Objeto						
Extensão Aproximada:	0,00 km					
Atividades	Equipamento	Unid.	Meses	E/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d	e=cxd
						-
						-
						-
<b>Total (R\$)</b>						-





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis: 135  
Rubrica: 62  
DER/SE

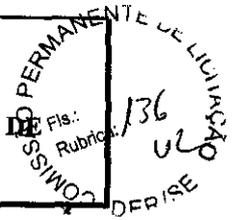
MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º XXX.XXX-20- SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 014.XXX.XXX-99, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX, XXXXXXXXXXXXX, XXX, Bairro XXXX, CEP n.º XXXXXXXX, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º X.XXX.XXX-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 033.XXX.XXX-94, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, n.º XX, XXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXXXXXX, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º \_\_\_\_\_, o qual fez gerar a modalidade licitatória \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, em regime de empreitada por global.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **CONTRATANTE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.:  
Rubrica: 137

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

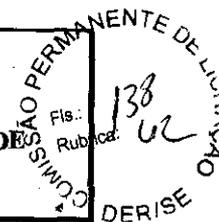
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 039  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

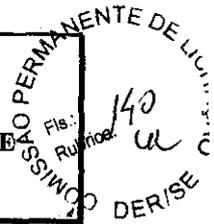
§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

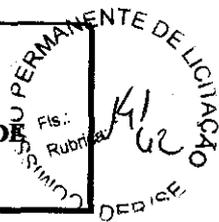
R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

$I_0$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

$I_t$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice  $I_t$ , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS – CEI** expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fil.: 142  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

**6.5. A CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

**6.6. A prorrogação** do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**6.7. Toda prorrogação** de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1. Para os pagamentos** decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** para exercício de 20\_\_, com classificação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos** comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**8.1. Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:**

**8.1.1. Designar seu representante** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

**8.1.2. Orientação técnica e demarcação** dos serviços;

**8.1.3. Emitir Ordem de Serviço** logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;

**8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**



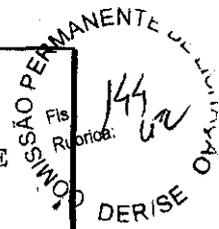
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fis.: 143  
Rubrica: 61

- 9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;
- 9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- 9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- 9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**9.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

**9.1.11.** Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

**9.1.12.** Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS**

**10.1.** Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

**10.2.** Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

**10.3.** A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

**10.4.** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**10.5.** A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**11.2.** Deverá ser adotado **LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**12.1.1.** Advertência;

**12.1.2.** Multa de:

**a)** de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

**b)** 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

**12.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**12.2.** A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do “Programa de Integridade”, tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

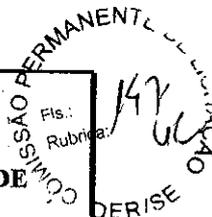
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**14.3.** O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

**14.4.** A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

**14.5.** A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

**14.6.** Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

**14.7.** As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**15.1.** O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

**15.2.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fls. 148  
Rubrica: ul

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por “ANEXO” ou “TERMO ADITIVO”, de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR TÉCNICO

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis: 149  
Rubrica: UC  
DER/SE

Capa

Processo restrito a: **FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Número do Processo: **1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**  
Interessado: **Diretoria Técnica - DITEC**  
Assunto: **Processo licitatório para a Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (Dia-Marcos Freire II) BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Colelora (Marcos Freire II) avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste estado.**  
Tipo de Processo: **COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
Local Atual: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER**  
Detentor: **FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Unidade Criadora: **DIRETORIA TÉCNICA - DER**  
Autor: **Igor Ribeiro de Albuquerque**  
Data de Criação: **21/12/2023, 12:53:07**  
Restringir por Usuário? **Não**  
Restringir por Unidade? **Não**  
Sigilo: **Ostensivo - Padrão**  
Endereço Físico: **Não Definido**  
Estado: **Corrente**  
Classificação: **Não Classificado**

Trâmite(s)

Enviado em: **13/03/2024 às 10:12**    
De: **[DER/SE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**  
Para: **[DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Recebido em: **✓ 13/03/2024 às 10:13 por FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Notificar: **Envio: ✓ Recebimento: ✓**  
Trâmite:  
Parecer nº 040.2024 - TP nº 05.2024.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
150  
46  
Fls.:  
Rubrica:

**PROCESSO Nº: 1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**

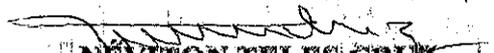
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024**

**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA - DITEC**

**PARECER Nº: 040/2024**

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 05/2024 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

  
**NÉVITON TELES CRUZ**  
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024**

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **Data do recebimento das propostas:** 3 de abril de 2024, às 10:30 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0702.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº 040/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cpl@der.se.gov.br](mailto:cpl@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 1

**Ofício nº 180/2024-DER/SE**

**Aracaju, 13 de março de 2024.**

**Ao Senhor**  
**Cleon Menezes do Nascimento**  
**Secretaria Especial de Comunicação Social**

**Assunto: Avisos de Licitação - Tomadas de Preços nº 5 e 6/2024.**

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 15/3/2024 os Avisos de Licitação – Tomadas de Preços nº 5 e 6/2024, conforme Lei nº 8.666/93.

**Atenciosamente,**



**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
**Presidente de Comissão**

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por FREDERICO GALINDO DE GOES

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 153  
Rubrica: 60

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: L8ZV-D3RG-1UMZ-QBA1**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 13/03/2024 12:12:16 (Docflow)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços de locação de estação meteorológica, composta por hardware e software integrados, com a devida instalação, manutenção preventiva/corretiva, com a devida instalação, manutenção preventiva/corretiva, remanejamento e suporte técnico para funcionamento diurno (24 horas/07 dias por semana), e eventuais atualizações tecnológicas, sem qualquer custo adicional ao Contratante, para atender a demanda do Estado de Sergipe, com abrangência em todos os municípios do Estado, executando-se a capital.	UND	01	354.500,00

O Secretário de Estado Adjudica e Homologa a licitação em 11 de março de 2024, Aracaju, 13 de março de 2024.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura-SEDURBI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE PEDIDO - 4500048544

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: 4600002752/PL038/2023;  
CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA;  
CNPJ: 57.142.878/0001-05;  
OBJETO: Renovação de software Assurante de licenças de softwares Microsoft;  
VALOR: R\$ 1.671.968,88 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);  
DATA DO PEDIDO: 14.03.2024.

Godise



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023

Na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso X, do art. 67, da Lei nº 13.303/2023 e no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, em conformidade com as informações e documentos que constam de Processo nº 320/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade que trata sobre a Licitação Pública nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em objetivando a recuperação, construção e ampliação (extensão e altura) da mural da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, em conjunto com a instalação de gradil, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos em favor da empresa SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.204.137/0001-89, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 852.128,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Aracaju, 13 de março de 2024.

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente da CODISE

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023.

OBJETO: Reforma Geral no Palácio de Veneza, em Aracaju/SE.  
Publicação Atas: Diário Oficial do Estado: 21/12/2023; Diário Oficial da União: 21/12/2023; Jornal de Circulação: 21/12/2023; Site da CEHOP: 21/12/2023.  
As 08:10hs (oito horas e dez minutos), de dia 14 de março de 2024, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 18/2024, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 16 de fevereiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria Andréia Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier a Portaria nº 111/2023 de 22 de setembro de 2023 - Gustavo Rosa Fontes - Suplente, para efetuar e reunião de Recebimento e Julgamento do envelope e da Nova Proposta de Preços de rreleida licitação. Aberta a sessão, a Presidente procedeu a abertura do Envelope da Nova Proposta de Preços de licitante HJ6 - PERFURAÇÃO DE POCOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP que apresentou o seguinte valor:

EMPRESA LICITANTE	VALOR(R\$)	PRAZO EXECUÇÃO
HJ6 - PERFURAÇÃO DE POCOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	1.055.810,30	210 DIAS

Após a análise detalhada da proposta, foi apresentado o Relatório Técnico da Análise de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, anexo único desta presente Ata e de acordo com o Edital, na Cláusula 9- Dos Documentos da Proposta Financeira e Cláusula 12- Do Julgamento da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão declarou classificada e licitante: HJ6 - PERFURAÇÃO DE POCOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária. Aracaju/SE, 14 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Andréia Lima  
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento  
Membro

Fábio Nunes Menezes  
Membro

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da Indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora de Socorro, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos); Data do recebimento das propostas: 3 de abril de 2024, às 10:30 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias; Fontes de Recurso: 1500; Classificação Orcamentaria: 28.762.0020.0702.3.3.90.39.05; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 8.848/2005; Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 040/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir de data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento do formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Detalhes informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3263-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2024

Objeto: Recuperação da estrutura metálica da passarela de Detran, no município de Aracaju, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 2.830.337,42 (Dois milhões e oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); Data do recebimento das propostas: 4 de abril de 2024, às 08 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias; Fontes de Recurso: 1600 e 1720; Classificação Orcamentaria: 28.451.0020.0716.4.4.90.61.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 8.848/2005; Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 041/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento do formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Detalhes informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3263-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site de DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2023 com objeto: Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de material elétrico, filtrada na justificativa expressa de área 2.0.00.00/GCAL/DG/DESO; Parecer Jurídico nº 117/2024, homologado pela autoridade superior (Diretor Presidente) da DESO, decorrente da fato superveniente e da razão de interesse público. Intagra nos sites www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br, Pedro Gilmar de Góes - Pregoeiro.

Ata de Registro de Preços 006/2024/Bases Legais: 13.303/2016/Orgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissada: P.O.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A. Objeto: Eventuais e futuras aquisições de 110 toneladas de carbonato de sódio, destinadas às unidades de tratamento de água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para consumo humano./R\$ 308.000,00/12 meses/Recurso Próprio.  
Contrato 044/2024/Bases legais: Lei 13.303/2016/Contratada: WW INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA/ Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de serviços de recuperação de roltores de bombas centrífugas./R\$ 239.810,00/12 meses/Recurso Próprio.  
Contrato 048/2024/Bases legais: Lei 13.303/2016/Contratada: KSB BRASIL LTDA/Objeto: Aquisição de roltores e peças para bombas centrífugas de diversas marcas, lote 01./R\$ 151.500,00/180 dias/Recurso Próprio.  
Contrato 049/2024/Bases legais: Lei 13.303/2016/Contratada: FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/Objeto: Contratação direta, através de dispensa de licitação empresarial, em serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva nas dependências da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO por todo o Estado./R\$ 9.411.708,00/180 dias, com cláusula de restrição bilateral antecipada/Recurso Próprio.  
Contrato 050/2024/Bases legais: Lei 13.303/2016/Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA/Objeto: Aquisições de bombas súbmersas./R\$ 422.398,00/180 dias/Recurso Próprio.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 118 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 3.530/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/1910 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais a decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras

# Ato por Marielle vira marcha pelas vítimas da violência do Estado

Agência Brasil

Uma expressão que ganhou vida em protestos e manifestações nos últimos seis anos voltou a ressoar nesta quinta-feira (14) na região da Avenida Rio Branco, umas das principais vias do Centro do Rio de Janeiro. "Marielle, presente!" foi entoada por cerca de duzentas pessoas que participaram de um ato para lembrar a morte da vereadora e do motorista Anderson Gomes e demonstrar solidariedade a vítimas da violência do Estado. Parentes e companheiros de luta política se reuniram ao redor da estátua de Marielle Franco, erguida no Buraco do Luma, uma praça pública em que a vereadora negra, bissexual e criada na favela da Maré, zona norte do Rio de Janeiro, sempre fazia

discursos abertos à população. "Um dia de luta, de dor, mas também de resistência para continuar com essa luta, com nosso objetivo que é justiça por Marielle e Anderson o quanto antes. Ter o nome dos mandantes é fundamental", declarou Marinete da Silva, mãe de Marielle, que pediu também que os crimes sejam julgados por júri popular - quando sentenças são decididas por representantes da sociedade. "Continuamos fazendo a mesma pergunta que fizemos há seis anos, quem mandou matar e por quê?", acrescentou Antonio Francisco da Silva Neto, pai da vereadora. Filha de Marielle, Luyara Santos frisou que a família vai seguir lutando por justiça e "ser a continuação do sonho dela, ser resistência por ela".

"Seis anos é tempo demais para dor, para saudade e para a justiça", lamenta. Vítimas da violência - A manifestação que clamava justiça pelos assassinados da noite de 14 de março de 2018 se transformou em uma marcha de apoio a parentes de vítimas da violência do Estado, a maioria preta e de regiões periféricas. "São seis anos de muita dor. Se leva seis anos ou mais e era Marielle dentro do carro, imagina para todos os outros casos que não estavam com Marielle", indagou Agatha Arnaus, viúva de Anderson Gomes. "Pergunto-me se todos esses casos vão ter resposta. Quantos vão ficar invisíveis", disse, se referindo aos casos de familiares de vítimas da violência que acompanhavam o ato.

"A gente tem que se indignar muito mais do que só no dia 14 de março. A gente tem que se indignar muito mais e todos os dias", enfatizou. Irmã de Marielle, a ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, cobrou o fim da violência contra populações periféricas e minorias. "A gente não pode oaturalizar nesse país, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, as fotos que estão aqui, nenhum crime, oão apenas o da minha irmã". Ela se referia a cartazes levados por familiares de vítimas da violência. "Não é normal a gente ter um jovem negro sendo assassinado a cada 23 minutos nesse país, não é normal uma mulher negra ser violentada a cada 6 horas nesse país", enfatizou.

# Decisão sobre Brumadinho causa indignação a parentes de vítimas

Agência Brasil

A decisão dos desembargadores da 2ª turma do Tribunal Regional Federal da 6ª região (TRF-6) de conceder habeas corpus ao ex-presidente da Vale, Fábio Schwartsman, indignou movimentos sociais que representam familiares de vítimas do rompimento, no dia 25 de janeiro de 2019, da barragem Mina Córrego do Feijão, em Minas Gerais, pertencente à empresa. Com perplexidade que relemos a notícia da votação sobre o habeas corpus do ex-presidente da Vale, Fábio Schwartsman. É revoltante saber que desembargadores do TRF-6 reconheceram, deram efetividade ao habeas corpus apresentado pelo ex-presidente da Vale, que, sim, era conhecedor de que a barragem era instável, que a barragem não oferecia estabilidade e que não tomou nenhuma atitude e permitiu que 272 pessoas fossem assassinadas", disse a presidente da Associação dos familiares de Vítimas e Atirados pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão (Avabrum), Andresa Aparecida Rocha Rodrigues, em vídeo encaminhado à Agência Brasil, no qual leu a nota da entidade. Na tragédia, Andresa perdeu o filho Bruno que, segundo ela, "foi assassinado junto com 271 jóias [como os familiares tra-

tam os parentes mortos em consequência do rompimento] pela Vale, pela Tiv Súd [empresa alemã contratada pela Vale para avaliar a barragem da Mina Córrego do Feijão] e seus aliados". "Venho, nesse momento, repudiar e demonstrar a nossa insatisfação e tristeza em dar conhecimento aos votos que foram proferidos em favor de Schwartsman, inocentando o mesmo de toda a responsabilidade de conhecimento das instabilidades da barragem. Schwartsman se livra de um processo sem mesmo respondê-lo e faz isso através do habeas corpus", destacou. A presidente da Avabrum acrescentou que os familiares ainda aguardam que sejam encaminhadas três pessoas ainda não localizadas após o rompimento. "Seguimos ainda aguardando o encontro de três vítimas, de três jóias. É esse o parâmetro que nós temos", concluiu. O Instituto Camila e Luiz Taliberti (ICLT), fundado em 2019 em homenagem aos irmãos que perderam a vida com o rompimento, indicou em nota que vai lutar contra a decisão. "Nós, que prezamos pela memória dos mortos na tragédia de Brumadinho, não vamos nos calar". A entidade também reforçou que a falta de conhecimento das condições da barragem, justificada no pedido de habeas

corpus, não corresponde à realidade. "O ICLT, como parte da sociedade civil organizada, repudia a falta de responsabilização por um desastre que destruiu tantas famílias, sob a alegação de falta de conhecimento dos eventos pelo réu", observou. "Acreditamos na Justiça brasileira e no comprometimento das instituições que colabora-

ram com as investigações e apontaram os indícios que resultaram no indiciamento do então presidente da empresa. Em nome da memória de centenas de famílias, mães, pais, filhos e amigos dos mortos, pedimos que os desembargadores repensem os seus votos e que o réu seja julgado, respeitando o devido processo legal", defendeu o ICLT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 155  
Rubrica: [assinatura]

**SERGIPE**  
GOV. DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2024

**Objeto:** Recuperação da estrutura metálica da passarela do Detran, no município de Aracaju, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 2.830.337,42 (Dois milhões e oitocentos e trinta mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); **Data do recebimento das propostas:** 4 de abril de 2024, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recursos:** 1500 e 1720; **Classificação Orçamentária:** 26.451.0020.0715.44.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parcer Jurídico** nº 041/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cp@der.se.gov.br](mailto:cp@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

**Frederico Galindo de Góes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERGIPE**  
GOV. DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da Indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da Indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 230.805,39 (duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **Data do recebimento das propostas:** 3 de abril de 2024, às 10:30 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recursos:** 1500; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0020.0702.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parcer Jurídico** nº 040/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cp@der.se.gov.br](mailto:cp@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

**Frederico Galindo de Góes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SERGIPE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - PMA

O MUNICÍPIO DE ARAUÁ, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 260/2024, torna público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 02/2024 - PMA, OBJETO: Reforma e Construção de Infraestrutura da Praça Dr. Virgílio de Oliveira Lima Neto, localizada no Bairro Lagoa do Dentro, do município de Arauá-SE, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico deste instrumento. DATA E HORA: Abertura da sessão eletrônica será no dia 04/04/2024 às 09:00 horas (noveh zero). LOCAL: Plataforma LICITANET: [licita.licitacoes.com.br](http://licita.licitacoes.com.br). TIPO: MAIOR DESCONTO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 04 (quatro) meses contados a partir do emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o Lei nº 14.133/21. RÉGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO DE REPARTE: MTRUC/CAIXA nº 949665-1886621-6402023. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1110 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS. FONTE: 17.00.00.00.ELEMENTO DA DESPESA: 4.490.51.09.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 14772014, e outras legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos dispositivos legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br); No Site de Licitações: Endereço: Praça Getúlio Vargas, 63, Centro, Arauá - SE; um horário das 8 horas às 13 horas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do Site [www.pma.araua.se.gov.br](http://www.pma.araua.se.gov.br), no link: Licitações. Parcer Jurídico nº 19/2024. VALOR MÁXIMO PARA CONTRATACÃO: R\$ 711.298,84 (Setecentos e onze mil, duzentos e noventa e oitenta e quatro centavos). Arauá/SE, 14 de março de 2024.

Cláudio Eduardo dos Santos  
Agente de Contratação

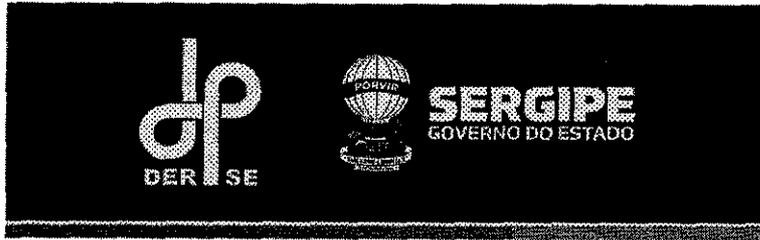
**Chiquinho Cell**

9 9981-6222

SERVIÇOS:

- Ass. Técnica em todas as Marcas
- Atualização de software
- Vendas de Acessórios
- Venda e Compra de Aparelhos
- Consórcio De Tópicos Em Geral

@Chiquinhocell  
RUA FLORIANO NETUNO, 1 N (PRÓXIMO AO BAR DO LÉITE), VILA VIZINHO DO ARRABIMHO CENSAUS, LAGAROTSE



- Início
- Institucional
- Notícias
- Transparência
- Serviços
- Licitações
- Intranet
- Ouvi

Página Inicial / Tomada de Preços nº 5/2024 (Disponível)

## Tomada de Preços nº 5/2024 (Disponível)

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado;

**Valor Estimado:** R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos);

**Data do recebimento das propostas:** 3 de abril de 2024, às 10:30 horas;

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias.

[Edital Completo](#)





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 15/03/2024:

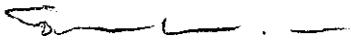
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
- DER/SE

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro), com extensão de 8,45 km e avenida da indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 230.805,39 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **Data do recebimento das propostas:** 3 de abril de 2024, às 10:30 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0020.0702.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº 040/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cpl@der.se.gov.br](mailto:cpl@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br  
secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sirdusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terra.com.br, presidencia@sindusconoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br

Para:

Data: 15/03/2024 08:15 (agora)

Assunto: TP's 5 e 6 2024 - Avisos de Licitação

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-05-2024.doc (36 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-6-2024.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando, anexos, para divulgação junto aos seus associados, os Avisos de Licitação Anexos

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp" <adriana@aseopp.org.br>, "licitacao" <licitacao@crea-se.org.br>

Data: 15/03/2024 08:16 (agora)

Assunto: TP's 5 e 6 2024 - Avisos de Licitação

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-05-2024.doc (36 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-6-2024.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando, anexos, para divulgação junto aos seus associados, os Avisos de Licitação Anexos

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

De: adriana@aseopp.org.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 15/03/2024 08:25 (02:28 horas atrás)  
Assunto: Lida: TP's 5 e 6 2024 - Avisos de Licitação    
Anexos: no title.eml (228 B) 

---

Enviado por: "Yolanda Antonelli - SindusCon-SP" <YAntonelli@sindusconsp.com.br>  
De: YAntonelli@sindusconsp.com.br  
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>  
Data: 15/03/2024 08:34 (02:19 horas atrás)  
Assunto: Lida: TP's 5 e 6 2024 - Avisos de Licitação    
Anexos: no title.eml (227 B) 

---

Enviado por: "Secretaria Sinduscon Se" <secretaria@sinduscon-se.com.br>  
De: secretaria@sinduscon-se.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 15/03/2024 09:49 (01:04 horas atrás)  
Assunto: Lida: TP 2, 3 e 4 2024 - Avisos de Licitação    
Anexos: no title.eml (245 B) 

---

Enviado por: "Sinduscon" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>  
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 15/03/2024 10:21 (33 minutos atrás)  
Assunto: Lida: TP's 5 e 6 2024 - Avisos de Licitação    
Anexos: no title.eml (249 B) 

---



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**  
**SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

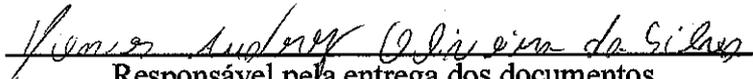
Por meio deste documento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL declara para os devidos fins, que recebeu da licitante JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.279.410/0001-62, 01(um) envelope contendo os documentos pertinentes ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024, para participar da licitação em questão.

Aracaju, 2 de abril de 2024



Membro

Comissão Permanente de Licitação – CPL



Responsável pela entrega dos documentos

**Denis Audrey Oliveira da Silva**

CPF: 044.077.535-36



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTÁVEL - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO Nº 1618/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE**

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024.**

POR UM ERRO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DEIXAMOS DE NUMERAR A PÁGINA QUE ANTECEDE A ESTA, SEGUINDO ASSIM, A SEQUÊNCIA CORRETA DO PROCESSO.

  
**Luziete Tavares Carvalho**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação**  
**DER/SE**



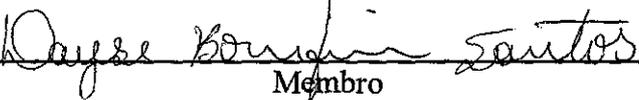
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Por meio deste documento, a Comissão Permanente de Licitação - CPL declara para os devidos fins, que recebeu da licitante RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.072.2015/0001-16, os envelopes 01, 02, 03, 04 e 05 contendo os documentos solicitados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024, para participar da licitação em questão.

Aracaju, 2 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega dos documentos  
**Francisco Chagas Olinda Fernandes**  
CPF: 265.079.433-04



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Por meio deste documento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL declara para os devidos fins, que recebeu da licitante R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.716.987/0001-71, os envelopes 01; 02; 03; 04 e 05 contendo os documentos solicitados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024, para participar da licitação em questão.

Aracaju, 3 de ABRIL de 2024

Membro

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Responsável pela entrega dos documentos

**Karoline dos Santos Rocha**

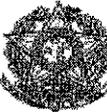
CPF: 054.295.775-29

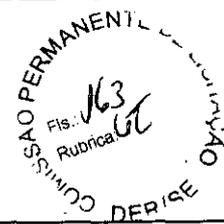


Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda -EPP.  
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0  
Rua João Barbosa, 281, Loja 07 – Bairro Centro - Maranguape – Ceará  
contato@jbarrosprojetos.com.br/adm@jbarrosprojetos.com.br – 85 2138 7366  
www.jbarrosprojetos.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024  
SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica: 162  
RUBRICA: 62

## CREDENCIAMENTO

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
23600211362	2062	



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2209	1		ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARANGUAPE Local

4 Março 2024 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

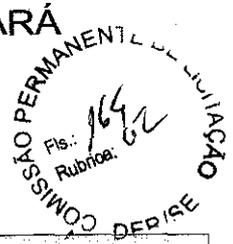
OBSERVAÇÕES

*[Handwritten marks]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.717-1	CEP2400042137	29/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.640.863-49	CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
084.721.513-01	ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

d  
8  
e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 165  
Rubrica: 02  
DER/SE

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS**, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 744.640.863-49, documento de identidade 95002568728 SSPCE, com domicílio / residência a RUA PEDRO DE ALCANTARA E SILVA, 940, CASA 02, bairro MESSEJANA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.841-625, e **ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES**, brasileira, solteira, nascida em 02/02/2002, empresária, portadora do RG nº 20088748248 SSPDS/CE e CPF 08472151301, residente e domiciliada na Rua Antônio Gentil, 1775, Sapiranga-Coité, Fortaleza - CE, 60833695, únicos sócios da sociedade **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, NIRE 23600211362, CNPJ 07.279.410/0001-62, com sede e domicílio na RUA TABELIAO JOAQUIM COELHO, 622, SLS 04 E 05, bairro / distrito SAPIRANGA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.833-261, resolve proceder as seguintes alterações no contrato social:

### Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS

O endereço fiscal e foro da empresa passa a ser em Maranguape, na Rua João Barbosa, 281, loja 07, Centro, CEP 61940-025.

### Cláusula Segunda – ALTERAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS**, transfere para **ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES**, 235 mil quotas, passando a ter, cada um 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil) quotas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS** que possuía 500.000(quinhentos mil) quotas, passa a ter 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), representando 50% do Capital Social;

**ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES** que possuía 30(trinta mil) quotas, passa a ter 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), representando 50% do Capital Social.

**Cláusula Terceira** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, os sócios consolidam o contrato.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS**, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 744.640.863-49, documento de identidade 95002568728 SSPCE, com domicílio / residência a RUA PEDRO DE ALCANTARA E SILVA, 940, CASA 02, bairro MESSEJANA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.841-625, e **ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES**, brasileira, solteira, nascida em 02/02/2002, empresária, portadora do RG nº 20088748248 SSPDS/CE e CPF 08472151301, residente e domiciliada na Rua Antônio Gentil, 1775, Sapiranga-Coité, Fortaleza - CE, 60833695, únicos sócios da sociedade **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, NIRE 23600211362, CNPJ 07.279.410/0001-62, com sede e domicílio na Rua João Barbosa, 281, loja 07, Centro, CEP 61940-025, Maranguape-CE, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **JOTA BARROS PROJETOS**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6778713 em 05/03/2024 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 07279410000162 e protocolo 240367171 - 29/02/2024. Autenticação: 88C8EF684DC5959BE8AF8889EC5D40D89BB691. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.717-1 e o código de segurança PKYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 166  
Rubrica: 62  
DER/SE

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede na Rua João Barbosa, 281, loja 07, Centro, CEP 61940-025, Maranguape-CE. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA PERFURAÇÕES E SONDAGENS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 5300.000 (quinhentos e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS	265.000 quotas	R\$ 265.000,00
CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES	265.000 quotas	R\$ 265.000,00
TOTAL	530.000 quotas	R\$ 530.000,00

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS**, juntos ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão





apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro Maranguape para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Fortaleza, 28 fevereiro de 2024

**CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS**  
Sócio/Administrador

**ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES**  
Sócio

al

8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6778713 em 05/03/2024 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 07279410000162 e protocolo 240367171 - 29/02/2024. Autenticação: 88C8EF684DC5959BE8AF8889EC5D40D89BB691. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.717-1 e o código de segurança PKYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.717-1	CEP2400042137	29/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.640.863-49	CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

084.721.513-01	ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

d

Ⓢ

8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6778713 em 05/03/2024 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 07279410000162 e protocolo 240367171 - 29/02/2024. Autenticação: 88C8EF684DC5959BE8AF8889EC5D40D89BB691. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.717-1 e o código de segurança PKYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, de CNPJ 07.279.410/0001-62 e protocolado sob o número 24/036.717-1 em 29/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6778713, em 05/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.640.863-49	CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
084.721.513-01	ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.640.863-49	CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
084.721.513-01	ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES	04/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2024, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/036.717-1.

d

8

8

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6778713 em 05/03/2024 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 07279410000162 e protocolo 240367171 - 29/02/2024. Autenticação: 88C8EF684DC5959BE8AF8889EC5D40D89BB691. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.717-1 e o código de segurança PKYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

d  
P  
8

Fortaleza, terça-feira, 05 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6778713 em 05/03/2024 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 07279410000162 e protocolo 240367171 - 29/02/2024. Autenticação: 88C8EF684DC5959BE8AF8889EC5D40D89BB691. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.717-1 e o código de segurança PKYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
 DESPESAS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carreira de Inscrição Profissional**  
 Registro Nacional  
 00.0433390-4

Nome: *[Handwritten Name]*  
 Nº de Inscrição: *[Handwritten Number]*  
 Categoria Profissional: *[Handwritten Category]*  
 Data de Inscrição: *[Handwritten Date]*  
 Data de Expiração: *[Handwritten Date]*  
 Estado: *[Handwritten State]*  
 Município: *[Handwritten Municipality]*  
 Endereço Profissional: *[Handwritten Address]*  
 Telefone: *[Handwritten Phone]*  
 E-mail: *[Handwritten Email]*  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Rubrica no CRM: *[Handwritten Signature]*

**CONFEDERAÇÃO**

*[Two circular stamps]*

*[Barcode]*

*[Handwritten Text]*

*p*

*[Handwritten Mark]*

*8*

*[Handwritten Signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/02862112208074247357>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 02862112208074247357-1  
 Data: 21/12/2020 14:35:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX58030-WOM4;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1175  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br/>

Boa Vista Azevedo Bastos  
 TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LDTA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LDTA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 14:48:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LDTA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

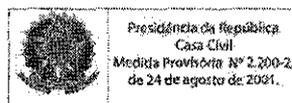
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 02862112208074247357-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a93c85f8484526edd5b09f3815dc9048e90fdc4fec9689b929e7abef2dc1a297816a5cdac362b8d27a1d8f8c7b78b4330



d

@

8

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME  
 ROBERTA CATIANA BRIGIDO BATISTA NUNES

HABILITAÇÃO  
 08/05/2022



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 02/02/2002 FORTALEZA/CE

4 DATA EMISSÃO  
 07/05/2023

5 QUANTIDADE  
 23/12/2031

6 IDENTIFICADORA / ORG. EMISSORA / UF  
 20088748248 - SSP - CE

7 CPF  
 084.721.513-01

8 Nº REGISTRO  
 07811999406

9 NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

10 SIGNATURA  
 ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES

11 ASSINATURA DO PORTADOR  
 NATHESKI A DANIELE BRIGIDO BATISTA

2586170850

86170850

ACC. Nº	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
AT				DT			
B				BE			
BT				CE			
C				CTE			
CT				DE			
				DE			
				DT			

12 OBSERVAÇÕES

MICHEL MOURÃO MATOS  
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR  
 71800149658  
 GE193581978

LOCAL DE EMISSÃO  
 FORTALEZA/CE

CEARA

CARTORIO MARTINS  
 Rua Eng. Antônio F. Aragão, 100  
 Valério Somente  
 Selo de Autenticidade

ESTA FOTOCOPIA CONFERE  
 COM O ORIGINAL  
 DOU FE.

11 DEZ. 2023

Em testemunho da

Claudio Martins  
 Tabelião

José Macêdo da Silva  
 Tabelião Substituto

UNIDADE REGISTRADA  
 Nº 9447DD  
 0323  
 AUTENTICAÇÃO  
 OVB.L 03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.: 173  
 Rubrica: [Signature]

d

Q

8

[Handwritten mark]

MANENTE DE LIVRO  
174  
02  
Rubrica:  
DERISE



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (18/03/2024), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua João Barbosa, nº 281, loja 07, bairro Centro, na Cidade de Maranguape, Estado do Ceará; inscrita no CNPJ/MF nº 07.279.410/0001-62, neste ato representada por seu sócio, **CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01515543460 DETRAN/CE, CPF/MF nº 744.640.863-49, residente e domiciliado na Rua Pedro de Alcântara e Silva, nº 940, Casa 2, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado - **PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 99010266134 SSPDC/CE, CPF/MF nº 863.287.003-34, residente e domiciliado na Av. José Bastos, nº 4800, bairro Bela Vista, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; a quem concede amplos poderes para representar a empresa outorgante em **LICITAÇÕES, PREGÕES, CONCORRÊNCIAS, CONVITE E EM QUALQUER TIPO DE LICITAÇÃO, PRESENCIAL OU ONLINE**; podendo para tanto assinar propostas, declarações, atas e contratos, formular ofertas, formular lances verbais ou por escrito, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao pregão, firmar compromissos, participar de reuniões, concordar e discordar com cláusulas e condições, enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, concede poderes para representá-la perante qualquer instituição bancária e especialmente perante **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, ITAU, BANCO SANTANDER**, em todo o território nacional e em todas suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente, ou de poupança, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer. Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes. E serão corrigidos em no máximo 24 HORAS se provenientes da

d

Raimundo Nonato de Oliveira  
Escrevente Autorizado

20 MAR 2024  
Em testemunho da Verdade  
Cartório Martins  
Tabelião

SEJA FOTOCOPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL  
OU FÉ.

8 @



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: PAUL EDUARDO GUEIROZ BARROS  
 DATA DO NASCIMENTO: 06/07/1982 PEDRA BRANCA CE  
 DATA DE EMISSAO: 06/07/2022  
 VALIDADE: 21/09/2032  
 ACC: D

IDENTIFICADORA / ORG. EMISSOR / UF: 99010266124 - SSPDC - CE  
 Nº CP: 883.287.003.249  
 Nº REGISTRO: 05472287342  
 CAT. AGR: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE MOREIRA BARROS  
 MARIA GRAZIELA TEOFILO DE GUEIROZ BARROS

TAB. NATURA DO PORTADOR

ACC. Nº	D	10	11	12	D	10	11	12
A	0000	21/08/2017			D1			
A1	0000				BE			
B	0000	21/06/2017			CE			
B1	0000				C1E			
C	0000				DE			
C1	0000				D1E			

EX OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA - CE  
 CEARÁ

ASSINATURA DO EMISSOR  
 56208881160  
 CE187694486

2160257285

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITACAO  
 Fil.: 175  
 Rubrica: CC

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
 Tel: (05) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 1 de Junho de 2023

Em testemunho da verdade.  
 Seio Digital de Fiscalizacao - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA  
 Substituto(a) Cartório Martins

os dados do ato em:  
 tal.fcc.jus.br/portal



d

e

8

A



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria da Estado da Fazenda do Ceará



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



17346.864-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201054778

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700525230

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA  
Local

21 Dezembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Nathashtia Danielle Brigido Batista

Assinatura: Nathashtia Danielle B. Batista

Telefone de Contato: (85) 98939-5069

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/12  
Data

Maria Alice Pinheiro Nogueira  
Advogada  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5046366 em 02/01/2018 da Empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, Nire 23201054778 e protocolo 173468641 - 28/12/2017. Autenticação: 9E63A0FC68202DBDCFBE13226D51807333117290. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/346.864-1 e o código de segurança AHNW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/03/2005, NIRE: 23.2.0105477-8, CNPJ: 07.279.410/0001-62, estabelecida na RUA TABELIÃO JOAQUIM, 622, SALAS 04 E 05, SAPIRANGA, FORTALEZA, CE, CEP: 60.833-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORTALEZA - CE, 21 de Dezembro de 2017

Natheskia Daniele B. Batista      Claudio Jose Queiroz Barros

Sócio: NATHESKIA DANIELE BRIGIDO BATISTA

Sócio: CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>  /  /  </u>	Etiqueta de registro
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5046366 EM 02/01/2018.	

#JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA#

Protocolo: 17/346.864-1

*d*  
*@*  
*8*  
*[Handwritten signature]*



## PROCURAÇÃO



A RW – Engenheiros Consultores S/S, com sede em Fortaleza-CE à Av. Santos Dumont, 1343, sala 103, Aldeota, CEP: 60150-160 telefone: (85) 3226-5103, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 04.072.015/0001-16, representada por seu sócio-gerente o Engenheiro civil **José Napoleão Santos de Oliveira**, identidade profissional CREA/CE 5633/D, inscrita no CPF (MF) nº 118.050.803-34, nomeia e constitui seu procurador o Engenheiro **Francisco das Chagas Olinda Fernandes**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 11620/D CREA/CE, dando-lhe plenos e irrevogáveis poderes para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, previsto no Edital de Tomada de Preços nº 05/2024, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS DOS SEGMENTOS: RODOVIA DA INDÚSTRIA MANOEL DO PRADO FRANCO, TRECHO: AV. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (DIA-MARCOS FREIRE II) / BR-101 (CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO), COM EXTENSÃO DE 8,45 KM E AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO (DIA), TRECHO: AVENIDA COLETORA (MARCOS FREIRE II) / AVENIDA DA INDÚSTRIA CARLOS BARRETO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,00 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO.**

Fortaleza/Ce, 03 de abril de 2024

JOSE NAPOLEAO SANTOS  
DE OLIVEIRA:11805080334

Assinado de forma digital por JOSE NAPOLEAO  
SANTOS DE OLIVEIRA:11805080334  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=18799897888120, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE NAPOLEAO  
SANTOS DE OLIVEIRA:11805080334  
Dados: 2024.03.27 14:08:16 -83'00'

RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S  
**José Napoleão Santos de Oliveira**  
Engº Civil – CREA/CE Nº 5633/D  
CPF Nº 118.050.803-34

RW – ENGENHEIROS CONSULTORES S/S

Av. Santos Dumont, 1343 - Sala 103 / Cep: 60.150-160 - Aldeota  
CNPJ 04072015/0001-16 / Fone: (85) 3226.5103 - Fortaleza - Ceará  
rwconsultores@secrel.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 179  
 Rubrica: *OC*  
 DER/SE

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional  
**060122294-6**

**Nome**  
 FRANCISCO DAS CHAGAS OLINDA FERNANDES

**Filiação**  
 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
 GESSY OLINDA FERNANDES

**G.P.F.** Documento de Identidade Tipo Sang.  
 265.079.433-04 95002006754 SSPCE A+

**Nascimento:** Naturalidade UF Nacionalidade  
 25/06/1965 SARDIÃO CE BRASILEIRA

**Crea de Registro** Emissão Data de Registro  
 CREA-CE 05/11/2018 13/06/1995

**Ass. Presidente** Registro no Crea  
*[Assinatura]* 1162DD

**Titulo Profissional**  
 Engenharia Civil

**Ass. do Profissional**  
 Francisco das Chagas O. Fernandes

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Lei nº 5199 de 29/12/66 e Lei nº 8206 de 07/08/79)

*d*  
*8*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-CE**  
 Registro Crea Nº 1982

Nome: **JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Data do Registro no Crea-CE: 19/05/1982  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional nº 1982  
 Data de Emissão: 19/05/1982  
 Assinatura do Profissional: *Jose Napoleão Santos de Oliveira*  
 Presidente do Crea-CE

Veja como Documento de Identidade em todo o Território Nacional e em Países Estrangeiros, conforme o § 2º do art. 10 da Lei nº 5.041 de 27/12/66 e Lei nº 6.706 de 07/05/75.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.  
 Emol: 1,85 - Fermoju: 0,08 - Selo: 1,24  
 FAADep/FRMMP: 0,18 - ISS: 0,09

**27 MAR 2024**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
 ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 48803

SAO PERMANENTE LICITAO  
 Fis.: 180  
 Rubrica: 02

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-CE**  
 Crea de Registro Nº 1982

Nome: **JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Filiacao: **VICENCIA SANTOS DE OLIVEIRA ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA**  
 Nascimento: 05/01/1958 CPF: 118.050.803-34 Data de Identidade: 2007177677 CPF/CEC Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Naturalidade: FORTALEZA CE  
 Tipo Sang: A+ Titulo de Eleitor: 000788960710 PIS/PASEP:

Assinatura do Profissional: *Jose Napoleão Santos de Oliveira*

1º Ofício de Notas e Protesis  
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.2400  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza.  
 Emol: 1,85 - Fermoju: 0,08 - Selo: 1,24  
 FAADep/FRMMP: 0,18 - ISS: 0,09

**27 MAR 2024**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
 WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
 ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 48803

INSTITUTO BRASILEIRO DE PROTESIS E LICITACAO  
 SELO DE AUTENTICACAO  
 2024  
 AUTENTICACAO

IW 615730  
 ITWZ 03

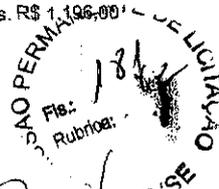
*d s*  
*@*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5032865 - 28 jul 2017  
Página 1/7 Emiss. R\$ 1,196,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor de Compromissão



O (A) signatário (a),

NOME COMPLETO Jose de Ribamar Pinheiro Barbosa  
NACIONALIDADE brasileira PROFISSÃO Eng. Civil EST. CIVIL casado  
RG 9918/D Breasil CPF 073.153.843-91  
ENDEREÇO Rua Joaquim Sã, 1133  
Diomício Torres -

REQUER: ( ) o REGISTRO (X) a AVERBAÇÃO ( ) o CANCELAMENTO ( ) MATRICULA

Averbação de aditivo

(descrever o ato solicitado: registro do estatuto, averbação de aditivo, averbação de ata, baixa da entidade, etc..)

da entidade denominada:

RW Engenharia Consultores SLS - EPP

Sediada no endereço:

Av. Santos Dumont, 1343 sala 103  
Adeota - 60150-160

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

FORTALEZA, 28 de julho de 2017

ds  
Ⓢ

[Handwritten Signature]

(Assinatura)



**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**  
CNPJ 04.072.015/0001-16  
Fortaleza - Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 182  
Rubrica: 22  
3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5032865 - 28 jul 2017  
Página 2/7 Emiss. R\$ 1.196,00  
1

3º RTD ARPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Compromissado

## DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade de nº 2918-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF. sob nº 073.153.843-91, residente e domiciliado nesta capital a rua Joaquim de Sá nº 1133 - apto 502, bairro Dionísio Torres, CEP 60.130-050 e JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade nº 5633-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF sob nº 118.050.803-34, residente e domiciliado nesta capital à rua Gal. Caiado de Castro nº 1202, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.821-562, únicos sócios de uma - sociedade simples pura, de direito privado, como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.072.015/0001-16, com sede a av. Santos Dumont nº 1343 - sala 1106, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce., com arquivamento registrado no Cartório Melo Junior sob nº 181716 de 29.09.2000, primeiro aditivo nº 214155 de 09.09.2002, segundo aditivo 5003619 de 20.06.2005, terceiro aditivo nº 5005760 de 04.09.2006, quarto aditivo nº 5007798 de 24.08.2007, quinto aditivo 5012720 de 03.08.2009, sexto aditivo nº 5014483 de 05.03.2010, sétimo aditivo 5016366 de 30.11.2010, oitavo aditivo 5017909 de 12.07.2011 e nono aditivo nº 5023730 de 13.11.2013, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios nesse instrumento, ré-ratificar nosso nono aditivo registrado sob o nº 5023730 dia 13/11/13, promovendo o enquadramento da empresa, para a condição EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores a Lei Complementar nº 139 de 10.11.2011, sigla que será acrescida no nome empresaria, que a partir dessa data passará a ser: "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas não modificadas neste instrumento e instrumentos anteriores, continuam inalteradas e em plena vigor.

Demonstram abaixo os sócios, seu contrato social devidamente alterado conforme cláusulas e condições a seguir.

### CONSOLIDAÇÃO

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade de nº 2918-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF. sob nº 073.153.843-91, residente e domiciliado nesta capital a rua Joaquim de Sá nº 1133 - apto 502, bairro Dionísio Torres, CEP 60.130-050 e JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade nº 5633-D/CREA-Ce., devidamente



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'd j' and 'A'.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**  
**CNPJ 04.072.015/0001-16**  
**Fortaleza - Ceará**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5032865 - 28 Jul 2017  
Página 3/7 Emls. R\$ 1.196,00  
Fls.: 183  
Rubrica: *GC*  
DERISF

ARTD/PPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escritório Compromissado

inscrito no CPF sob nº 118.050.803-34, residente e domiciliado nesta capital à rua Gal. Caiado de Castro nº 1202, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.821-560, únicos sócios de uma - sociedade simples pura, de direito privado, como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.072.015/0001-16, com sede a av. Santos Dumont nº 1343 - sala 103, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce., com arquivamento registrado no Cartório Melo Junior sob nº 181716 de 29.09.2000, primeiro aditivo nº 214155 de 09.09.2002, segundo aditivo nº 5003619 de 20.06.2005, terceiro aditivo nº 5005760 de 04.09.2006, quarto aditivo nº 5007798 de 24.08.2007, quinto aditivo nº 5012720 de 03.08.2009, sexto aditivo nº 5014483 de 05.03.2010, sétimo aditivo nº 5016366 de 30.11.2010, oitavo aditivo nº 5017909 de 12.07.2011, nono aditivo nº 5023730 de 13.11.2013 e décimo aditivo nº 5029939 de 08.04.2016, demonstram seu contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial:** - A sociedade girará sob a denominação social de RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce., com observância as formalidades dispostas no Art. 1.158 na legislação em vigor;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Nome de Fantasia -** Declara os sócios, que o nome da fantasia, que será de uso exclusivo da empresa será de "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES".

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede social:** - A sede da sociedade situa-se à av. Santos Dumont nº 1343 - sala 103, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce

**CLÁUSULA QUARTA - Dos objetivos sociais:** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: 1) 71.12.0/00 - serviços de engenharia (realização de gerenciamento de energia, na área de elétrica, diagnóstico energético, controle e correção de fator de potência, análise harmônicos, análise de contrato tarifário, medição de grandezas elétricas, estudo de viabilidade econômica e financeira para uso de fontes alternativas de energia, medição e demarcação de imóveis rurais para certificações junto ao INCRA, conforme normas de georeferenciamento do INCRA em ações de regularização fundiária aplicado a imóveis rurais, glebas públicas, ocupações territoriais com implantação e qualificação de marcos, implantação de marcos de orientação, abertura de picadas, a coleta de dados de georeferenciados de campo por GPS tipo L1/L2, processamento e elaboração de barras técnicas do INCRA, vinculadas do sistema geodésico de referência SIRGAS 2000, arquivos digitais com os dados inativos e no formato INEX de observações obtidas por métodos GMSS, 2) 71.19.7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura, realização de estudos, elaboração de projetos e consultoria na área de engenharia civil, podendo em qualquer tempo, alterar os mesmos, de conformidade com a necessidade da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou em sua totalidade., e em obediência ao Art. 56, II da Lei 8.884 de 11.07.1994;

*d*  
*8*  
*8*  
*AP*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 184  
Rubrica:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5032865 - 28 jul 2017  
Página 4/7 Emiss. R\$ 1.196,00

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPB**  
CNPJ 04.072.015/0001-16  
Fortaleza - Ceará

3º RPD/RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Compromissado

**CLÁUSULA QUINTA – Do capital social:** - O capital da sociedade é de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentos noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios, conforme abaixo:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

Nome do sócio	%	QUOTAS	R\$
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA	50	495.000	495.000,00
JOSÉ NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA	50	495.000	495.000,00
TOTAL	100	990.000	990.000,00

**Parágrafo primeiro** - Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, do Código Civil em vigor, a responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas de capital e, solidariamente, pela integralização do capital social;

**Parágrafo segundo** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo terceiro** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros ou quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Da abertura de filiais:** - A sociedade não tem filial, podendo portanto, por deliberação dos sócios, abrir filiais ou qualquer tipo de estabelecimento além da sede, manter e encerrar atividades, agências e/ou sucursais, escritórios e/ou representações em qualquer ponto do território nacional ou em outro continente, atribuindo-lhes um capital social para fins fiscais e obedecendo o Art. 997, II das disposições legais vigentes.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá participar em outras empresas como acionista, quotista ou associada, quando houver anuência de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de duração:** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se contará a partir de sua inscrição no Registro da 3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE., conforme prevê o Art. 997, II, da legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – Da administração:** - A administração da sociedade e o uso da denominação social da mesma, serão de competência dos sócios que assinarão e a representará, isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e/ou passivamente, e que assinará isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, nos negócios que envolvam os interesses da sociedade, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse relacionado com o objetivo da mesma.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EMP**  
CNPJ 04.072.015/0001-16  
Fortaleza - Ceará

3º RTD / RPJ  
**José Wellington Alencar**  
Escritor Comprovisado

**Parágrafo primeiro** – Os administradores e sócios, respondem conjuntamente e/ou isoladamente perante a sociedade e a terceiros, prejudicados por culpa e desempenho de suas funções.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá nomear procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração, poderes e prazos de vigências do mandato.

**CLÁUSULA NONA – Do impedimento de uso da denominação social.** - São expressamente vedados, nulos e sem efeito perante a sociedade, atos dos sócios, prepostos e/ou procuradores, que impliquem em responsabilidade e/ou obrigações estranhas aos interesses da sociedade, tais como abonos, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, ou atos e negócios que não tenham relações com os fins e objetivos para os quais a mesma fora criada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das retiradas:** - Aos sócios fica facultado uma retirada a título de pró-labore, no valor fixado por deliberação dos mesmos, obedecendo aos dispositivos legais, determinado pelo governo federal e de acordo com a situação econômica da empresa, que será levado ao grupo de despesas administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos lucros/prejuízos.** - Os lucros apurados que se verificarem em Balanço Geral, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o Art. 997 VII C/C-2002, serão divididos com os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** – Os prejuízos apurados, conforme dispositivo do Art. 997, VII do C/C-2002, poderá ser levado aos exercícios seguintes e/ou suportados pelos sócios em sua proporcionalidade, respeitando-se as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das transferências de quotas:** - Nenhum quotista poderá, ceder alienar ou transferir a qualquer título, suas quotas de capital, antes de ofertá-las aos outros sócios quotistas, que terão a preferência para a aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser efetuada por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas, indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro** – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência de **30 (trinta)** dias, contendo todas as condições da oferta.

**Parágrafo segundo** – Decorrido o prazo estipulado dos **30 (trinta)** dias, e se algum dos quotistas não exercer a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que eles poderiam haver comprado, poderão e/ou serão ofertadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Cumpridos os prazos e condições fixadas acima as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros

*[Handwritten signatures]*

COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO  
Fls.: 186  
Rubrica: 02

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5032865 - 28 jul 2017  
Página 6/7 Emis. R\$ 1.196,00

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**  
CNPJ 04.072.015/0001-16  
Fortaleza - Ceará

3º RTD/RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritório Comproissadc

interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade de não se concluir a alienação e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores, deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente, até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – De falecimento de sócio:** - No caso de falecimento até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo **de-cujus**, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa das partes interessadas perante a sociedade.

**Parágrafo primeiro** – A retirada, morte, invalidez ou exclusão de sócio, não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até **02 (dois)** anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo segundo** – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido ou excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial, levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão, e será pago em até **12 (doze)** prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do exercício social:** - O exercício social da empresa, obedecerá ao ano-calendário, e a cada dia 31 de dezembro, serão levantadas as **demonstrações financeiras**, sendo que o **lucro líquido** e/ou **prejuízo** apurado serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo entretanto, em caso de prejuízo, ficar pendente para compensação em exercícios futuros, e, em caso de lucro, poderá esse recurso ser utilizado para aumento de capital.

**Parágrafo primeiro** – Sempre que julgado conveniente pela sociedade, será levantado balanços/balancetes mensais ou noutros períodos, podendo haver distribuição de lucros, com base no resultado apurados nesses balanços/balancetes.

**Parágrafo segundo** – Nos **04 (quatro)** primeiro meses seguinte ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício, e designarão ou substituirão a administração da sociedade, por pessoas naturais não sócias, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das deliberações:** - Nos termos do disposto no **Artigo 1.076 – Incisos I e II da Lei 10.406/2002**, o presente contrato poderá, por deliberação dos sócios quotistas em conjunto, ser livremente alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, de ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades, pela vontade dos sócios que representem no mínimo **¾ (três quarto)** das quotas do capital da sociedade.

**Parágrafo primeiro** – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, será permitida a alteração do contrato social, que deverá ser

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**  
 CNPJ 04.072.015/0001-16  
 Fortaleza - Ceará



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averb. Nº 5032865 - 28 Jul 2017  
 Página 7/7 Emis. R\$ 1.196,00  
**3º RTD / RPJ**  
**José Wellington Alencar**  
 Escrevente Comprossado

realizada pelos sócios que representem mais de 50% (cincoenta por cento) do capital social.

**Parágrafo segundo** – Ocorrendo situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido aos sócios remanescentes, admitir novo(s) sócio(s), para dar continuidade a mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da liquidação:** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observando-se o disposto neste contrato e as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Declaração dos sócios:** - O administrador declara neste instrumento, em obediência ao que dispõe o Art. 1.011 do Código Civil vigente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem quaisquer atividades mercantis;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro:** - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer um outro mesmo por mais privilegiado que o seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos no presente contrato social e instrumentos posteriores, serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes, e que venha a tratar da matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (quatro) vias de igual teor e forma, para surtir o mesmo efeito legal.

Fortaleza, (Ce.), 27 de julho de 2017..



*[Handwritten signature]*

**JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA**

6º Cartório de Notas e Protestos FORTALEZA  
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
 Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 IGS: 0,13  
 FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13

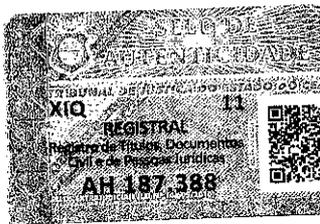
Reconheço por semelhança firma(s) de:  
 JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA, JOSE MAR  
 GLEAO SANTOS DE OLIVEIRA \*\*\*

*[Handwritten signature]*

**JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**

Fortaleza, 28/07/2017 09:36:09 19068  
 TESTEMUNHO DA VERDADE

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº	001 - R\$ 949,38
Termoju	5% - R\$ 53,53
Delo	- R\$ 4,52
ISS	5% - R\$ 47,36
FAADEP	5% - R\$ 47,36
PRMP	5% - R\$ 46,85
PRNOT	- R\$ 1,196,00
Total	1873,88
Selo nº	187388



Francisco Azeite de Oliveira Sousa - CTPS  
 02874653  
 VALIDO SOME



EMANUELA C. SILVA P. DA COSTA  
 Auxiliar de Cartório  
 CTPS 3575542